

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.690

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2875 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Lucas Matheus Cantuária Viana** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/ Cerimonial, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0615-0009-2361

DECRETO Nº 2876 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0249/2022-GABSEC/SEAB,

RESOLVE:

Autorizar **Lília Suely Amoras Collares de Souza**, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de tratar de assuntos de interesse da gestão junto à CGE, SEPM, SIMS, PROCON, Escola de Governo,

SEDEL e SEPLAN, no período de 19 a 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0615-0009-2368

DECRETO Nº 2877 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0249/2022-GABSEC/SEAB,

RESOLVE:

Designar **Sandra Barbosa dos Reis**, Assessora Técnica Nível III/ Secretária, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 19 a 30 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0615-0009-2362

DECRETO Nº 2878 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0169/2022-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Autorizar **Rafael Pontes Lima**, Secretário de Estado

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

da Ciência e Tecnologia, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de agenda junto ao Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT, no período de 14 a 16 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0615-0009-2369

DECRETO Nº 2879 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0169/2022-GAB/SETEC,

RESOLVE :

Designar **Ruthele de Sena Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 14 a 16 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0615-0009-2363

DECRETO Nº 2880 de 15 de JUNHO de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 8.717.676,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.717.676,00(oito milhões e setecentos e dezessete mil e seiscentos e setenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 2880 de 15 de junho de 2022

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						200.000
22.693. 0006. 2718 - INCENTIVAR INVESTIMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS NO ESTADO DO AMAPÁ						200.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						250.000
26.122. 0003. 2513 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DETRAN						250.000

	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						
26.782. 0030. 1038 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.025
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						
21.127. 0086. 2121 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA						
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	422.051
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						
27.122. 0002. 2380 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEDEL						
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						
14.421. 0038. 1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O IAPEN						
	3	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.600
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						
13.392. 0027. 2722 - FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO AMAPÁ						
	0	107	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.744.000

Anexo do Decreto n.º 2880 de 15 de junho de 2022

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						2.872.051
23.694. 0007. 0004 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						2.872.051
	0	107	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.872.051
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						2.000.025
20.605. 0012. 2593 - CRÉDITO REEMBOLSÁVEL PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-FRAP						1.000.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
20.605. 0012. 2692 - APOIO À INFRAESTRUTURA DE PRODUÇÃO PARA A COMERCIALIZAÇÃO						1.000.025
	0	107	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.025
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						100.000
27.811. 0028. 2453 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO E ALTO RENDIMENTO - AMAPÁ CAMPEÃO						100.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.000.000
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						2.000.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						1.600
14.421. 0038. 1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O IAPEN						1.600
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.600
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						1.744.000
13.392. 0027. 2722 - FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO AMAPÁ						1.744.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.744.000

HASH: 2022-0615-0009-2365

DECRETO Nº 2881 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cleidione Costa Ferreira	Diretor/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDS-4
Elisandro das Neves Reis	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0615-0009-2366

DECRETO Nº 2882 DE 15 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cirillo da Conceição Sant'Anna	Diretor/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDS-4
Jeferson William da Costa Araújo	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0615-0009-2367

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019-GAB/GOV.

CONTRATADA: VIP EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 08.412.133/0001-87).

CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR.

PROCESSO SIGA Nº: 00011/PGE/2018.

P. E. Nº: 033/2018-CLC/PGE/AP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2018-CLC/PGE/AP.

P. U. Nº: 00002/GABGOV/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores (por diária), visando atender às necessidades do Gabinete do Governador, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional.

VALOR: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor anual estimado de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO, prorroga o prazo de vigência do CONTRATO Nº 001/2019-GAB/GOV pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 18/06/2022 ao dia 17/06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2022.

Macapá (AP), 09 de junho de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto 5853/2015

HASH: 2022-0615-0009-2364

PORTARIA Nº 051/2022-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-GABGOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao exercício 2021, ao servidor **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, no exercício da Função Gratificada de Motorista do Gabinete, Código CDI-2, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 13.06 a 12.07.2022.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 07 de junho de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0615-0009-2347

Procuradoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 079/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA nº 00066/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 005/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 005/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 079/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: JOBE LUV IND. E COM. LTDA, CNPJ: 44.669.141/0001-77.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>BALACLAVA - Tipo: anti-chama; Uso: combate a incêndio; deverá ser no estilo "babadouro", protegendo toda a cabeça, o pescoço, a parte superior do peito e das costas, com abertura facial frontal elástica; Características adicionais: CAPUZ TIPO BALACLAVA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO; Capuz de proteção, tipo balaclava para combate a incêndio, composto de uma única peça, confeccionado em tecido de Poliacrilonitrila Oxidado ou em tecido de malha com fibras meta aramida combinado com outras fibras inerentemente retardantes a chamas para garantir o conforto, com camada dupla de no mínimo 220 g/m², cada. Não deve possuir peso superior a 250mg, admitindo-se variação de até 20% para mais ou para menos; Deverá ser no estilo "babadouro", protegendo toda a cabeça, pescoço, parte superior do peito e das costas, com abertura facial frontal elástica; A abertura facial deverá proporcionar o perfeito ajuste do capuz à face do usuário, sendo que o elástico empregado na abertura facial deverá apresentar formato laminar, medindo 12 mm de largura (+ou-15%) e deverá ser costurada entre as duas camadas do tecido na abertura facial (dobra do tecido); Todas as costuras devem ser planas do tipo flatlock (técnica em que as costuras são executadas rentes ao corpo, aprimorando o conforto do usuário e reduzindo o atrito entre a pele e o tecido evitando irritações da pele do usuário); A porção da cabeça do capuz deve ser confeccionada em até 02 (duas) partes ou em peça única. Deverá ser construído com as seguintes dimensões: Altura do capuz do topo da cabeça até o apoio sobre os ombros (medida 3) deverá ter 430 mm (+ou- 15%); O diâmetro da abertura ocular do capuz (medida 1) deverá ter 116 mm (+ou- 15%); Altura do capuz do topo da cabeça até a aba de projeção das costas (medida 4) deverá ter 490 mm (+ou- 15%); Altura da abertura ocular até a aba de projeção do peito (medida 2) deverá ter 304 mm (+ou- 15%); A altura total do capuz (medida 5) deverá ter 510 mm (+ou- 15%); As medidas acima estão ilustradas no desenho representado pela figura ao lado; O capuz tipo balaclava , deverá ser produzido preferencialmente nas cores bege ou gelo, a definir no ato da contratação, em tamanho único. Deverá ter elasticidade capaz de evitar folgas e espaços descobertos no rosto quando utilizando máscaras de equipamentos de proteção respiratória do tipo face inteira (full face), deverá proporcionar conforto quando pousada pelas duas aberturas na região do pescoço, sem constricção da traqueia ou da glote, levando em consideração o biotipo brasileiro. O capuz tipo balaclava, de proteção para combate a incêndio estrutural deverá ser desenhado, construído e certificado nos parâmetros da norma EN 13911 – Edição 2004 ou posterior, ou ainda construído e certificado nos parâmetros da norma NFPA 1971. Cada Capuz fornecido deverá possuir etiqueta do produto com as seguintes informações mínimas: 1. Identificação do Fabricante; País de fabricação; Mês e ano de fabricação não codificado; Materiais de constituição; Orientações de higiene e lavagem; A etiqueta, se estiver em língua estrangeira, deverá estar traduzida para a língua portuguesa do Brasil; Tamanhos: Tamanho único; Embalagem: Os capuzes deverão ser embalados, um a um, em sacos plásticos de primeira qualidade, e serem acondicionados em caixa de papelão, onde deverá constar o nome da firma fornecedora, a quantidade e a data do fornecimento; Documentação técnica: Juntamente com a proposta, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação técnica: Certificado conforme norma EN 13911 emitido por laboratório independente, devendo estar dentro do prazo de validade máximo de 05 (cinco) anos da data de promulgação e/ou</p>	2.061	Und	192,76	397.278,36

<p>Certificado NFPA 1971; não haverá prorrogação do prazo aqui mencionado, solicitamos que as empresas participantes se preparem com antecedência, pois não será aceito desconhecimento dos termos do Edital e deste Termo de Referência; As certificações deverão conter a descrição das amostras dos EPIs, utilizados na certificação, com fotos nítidas coloridas, e com no mínimo as seguintes informações: Composição do tecido da balaclava; gramatura e cor do tecido, além da existência de dupla camada na sua construção; Conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, o certificado somente será aceito como válido quando o organismo certificador for acreditado por organismo signatário de acordo multilateral de reconhecimento (Multilateral RecognitionArrangement – MLA), estabelecido por uma das seguintes cooperações:</p> <p>1. Europeanco-operation for Accreditation - EA. 2. InternationalLaboratoryAccreditationCooperation - ILAC; e 3. InteramericanAccreditationCooperation – IAAC. Caberá ao licitante informar, por meio de declaração assinada pelo representante legal da empresa proponente, qual o organismo signatário de acordo multilateral acreditado, o organismo certificador e o laboratório de testes emittentes da documentação técnica apresentada para certificação. A declaração referida no subitem anterior deverá ser entregue junto com a proposta de preços. Não será aceita documentação emitida por organismo certificador e laboratório de testes para certificação cuja acreditação esteja suspensa. Observações: Os documentos estrangeiros somente serão aceitos se estiverem APOSTILADOS ou CONSULARIZADOS, acompanhados da devida tradução juramentada (traduzidos para o português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do Brasil – Junta Comercial). Haja vista que a consularização ou apostilamento pode acarretar um documento em preto e branco, a licitante deverá apresentar também uma via colorida da certificação que permita a análise adequada das fotos e imagens do conjunto. MARCA: JOBE LUV – MODELO: 3442.NFP.A2</p>				
<p>VALOR TOTAL: R\$ 397.278,36 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)</p>				

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E JOBE LUV IND. E COM. LTDA.

Macapá-AP, 07 de junho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2273

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 080/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA nº 00066/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 005/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 005/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 080/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA, **CNPJ:** 03.928.511/0001-66.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	--------	-------	----------------------	-------------------

02	<p>BOTA - Aplicação: combate a incêndio; Classe: 01; Tipo: II (F2A); Material: couro; Tamanho: a definir; Características adicionais: Descrição Técnica: Bota de combate a incêndio de alto desempenho em couro hidrofugado com resistência antichamas, tipo "D" altura até o joelho, constituída acolchoamento em 1 (um) gomo no colarinho composto em espuma de poliuretano revestido externamente em couro tipo napa vestuário, cabedal interno dublado tri-componente no sistema set confort, as costuras externas do cabedal deverão ser em linhas 100% para-aramida com base em poliamida número 30/440 e sistema de torção dupla para melhorajuste do ponto e durabilidade, forração da gáspea e cano no sistema DRY SYSTEM100% impermeável/ respirável em formato bootie (meia) com costuras vedadas por fitas termo soldadas, forro do colarinho em tecido poliéster dupla frontura agulhado, o calçado deverá possuir 2 (duas) alças laterais em couro hidrofugado anti-chama do tipo embutido afim de auxiliar o calce rápido, na área frontal acima do dorso do peito do pé deverá possuir 5 (cinco) gomos acolchoados para melhor articulação dos pés afim de não inibir os movimentos ao caminhar e dirigir, nas laterais de ambos os pés deverá possuir porta objetos em couro hidrofugado antichamas fixados por rebites, palmilha de montagem em resina polimérica anti-perfuro não metálica fixado pelo processo montado, palmilha de isolamento térmico em célula de ar com sistema aluminizado, sistema refletivo deverá ser tridimensional amarelo lima fluorescente anti-chamas sendo uma peça em formato boomerang fixada nas laterais, na traseira (taloneira) de cada pé deverá possuir 6 (seis) gomos acolchoados conforme área frontal, para melhor articulação, biqueira de segurança em composite não metálica resistente ao impacto com proteção externa do bico em borracha sobreposta ao couro, contra-forte traseiro confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, palmilha de conforto em E.V.A anatomicamente conformada dublado em tecido poliéster, solado monodensidade de borracha nitrílica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestática, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas e descidas por cordas (fast rope), solado deverá ser vulcanizado a frio diretamente no cabedal. E demais especificações constantes na proposta de preço.</p> <p>MARCA: GUARTELA MODELO: SOS 10 FABRICANTE: WHITE LAKE</p>	Par	1.695	819,82	1.389.594,90
05	<p>LUVA DE PROTEÇÃO - Material: couro; Aplicação: combate a incêndio; Tipo punho: elástico em fibra sintética de aramida leve e resistente ao calor; Tamanho: a definir; faixa refletiva antichama, prendedor embutido e reforço entre o polegar e o indicador; Características adicionais: Luvas de proteção para combate a incêndios, confeccionada com quatro camadas, para ser utilizada no combate a incêndios estruturais. A camada externa deverá ser constituída 100% em couro bovino resistente às altas temperaturas; Deverá dispor de punho elástico em fibra sintética de aramida leve e resistente ao calor. Deverá possuir internamente uma camada impermeável e respirável, uma camada de feltro não tecido DuPontKevlar com no mínimo 250g/m² e um forro em malha de lã DuPontKevlar de pelo menos 180g/m². Deverá apresentar reforço arterial em couro bovino com ajuste simples e rápido. A luva deverá conter uma faixa refletiva antichama para melhor visualização e apresentar costuras em fibra sintética de aramida resistente a altas temperaturas. Deverá dispor de prendedor embutido e reforço entre o polegar e o indicador. Equivalente a luva FireFlex, de igual qualidade ou superior. Referências à marca, modelo e imagem objetivam indicar desempenho e qualidade exigidos, o que não impede a apresentação de produto equivalente ou superior. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Tamanhos a definir no ato da contratação, podendo ser nas numerações de 6 a 11.</p> <p>MARCA: SOS SUL MODELO: FLEX FIRE FABRICANTE: ROSE GLOVES</p>	Par	1.695	286,47	485.566,65
<p>VALOR TOTAL: R\$ 1.875.161,55 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)</p>					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA.

Macapá-AP, 07 de junho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2274

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 081/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA nº 00066/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 005/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 005/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 081/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 07.857.433/0001-07.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	CAPACETE HPS 7000 PRO MARCA/FABRICANTE: DRÄGER SAFETY AG & Co.KGaA PROCEDÊNCIA: IMPORTADO C.A.: 32.878 Especificação Técnica HPS 7000- Casco confeccionado em material compósito composto de polímero reforçado com fibra de vidro (PA-GF), reforçado adicionalmente com fibras de aramida, resistente a altas temperaturas; - Peso: HPS 7000 PRO, tamanho H1: approx. 1.580 g (+/- 5%); - Armação acolchoada de 4 pontos feita de Nomex, resistente a chama e calor, lavável; - Banda de cabeça feita de "eco-leather", protetor de nuca e jugular são fáceis e seguros com ajustes individuais a qualquer perímetro cefálico; - Cordão de conforto integrado para ajuste de altura e boa ventilação dentro do capacete; - Catraca na parte exterior do casco, para ajustar o tamanho da cabeça individual, operado facilmente para o bombeiro mesmo com luvas durante as operações; - Design de interiores: fácil de montar e desmontar com ferramentas padrão, laváveis manualmente ou em uma máquina de lavar industrial; - Visor protetor de rosto (claro, claro com revestimento anti-risco, anti-embaçante ou versão revestida de ouro) feita com resistência a altas temperaturas em poliétersulfona (aprovado de acordo com EN 14458: 2004); - Todas as versões HPS 7000 PRO também foram integrados óculos protetores de olho feitos em material poliétersulfona resistente a altas temperaturas (claro, transparente com revestimento anti-risco) aprovado de acordo com EN 14458: 2004 ou policarbonato (versão colorida para proteção solar) aprovado de acordo com EN166: 2002, - Todas as versões HPS 7000 Standard e PRO equipadas com uma adaptação de máscara sistema para usar como combinação máscara-capacete com rosto cheio mascarar Dräger FPS 7000 / FPS 7000 COM Plus e Panorama Nova; - Sistema de capacete homologado de acordo com EN 443: 2008 (tipo B, capacete), combinação de máscara-capacete aprovada de acordo com DIN 58610; - Viseira aprovada de acordo com os testes E2 e E3. - Todas as versões são opcionais atualizadas com: na placa frontal lanterna de capacete HPS 7000 integrada (LED); - Outros acessórios adicionais e opcionais disponíveis, por exemplo protetores de nuca, suporte de lanterna para lanterna externa, logos de placa frontal e tiras reflexivas para capacete em versões diferentes. Garantia 12 meses; Validade: Indeterminada. Fabricante: Dräger.	Und	1.325	2.904,90	3.848.992,50
VALOR TOTAL: R\$ 3.848.992,50 (três milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Macapá-AP, 07 de junho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2263

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 082/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA nº 00066/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 005/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 005/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 082/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S.A., **CNPJ:** 90.278.565/0001-28.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO composto por casaco e calça. Composição do tecido externo em fibras inerentemente antichamas compostas por 59% de Para-aramida, 40% de meta-aramida e 1% de antiestática. Gramatura total 560 g/m². Certificado pela norma EN 1149-5 conforme termo de referência. Com certificado UE Marking. Modelagem conforme termo de referência. Disponível nas cores preto e gold. Marca: JGB Modelo: TW59	Conjunto	1.510	4.523,33	6.830.228,30
VALOR TOTAL: R\$ 6.830.228,30 (seis milhões e oitocentos e trinta mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S.A..

Macapá-AP, 07 de junho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2267

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 083/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA nº 00066/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 005/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 005/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 083/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA, **CNPJ:** 61.451.654/0001-26.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	ESGUICHO - Tipo: pistola; Material corpo: alumínio; Polegada: 1 1/2; Aplicação: combate a incêndio; com junta storz e vazão selecionável; (ITEM 06) MARCA/FABRICANTE TIPSA – MODELO TULAN NOZZLE 3012	Und	180	3.178,00	572.040,00
VALOR TOTAL: R\$ 572.040,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quarenta reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA

Macapá-AP, 07 de junho de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2275

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 084/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA nº 00066/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 005/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 005/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 084/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, **CNPJ:** 07.076.643/0001-68.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO - Material: poliéster; Comprimento: 15 m; Tipo: 4; Diâmetro : 2 ½ pol; Cor: vermelha; com união tipo engate rápido (storz) de 2 1/2"; Características adicionais: MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO DE 2 ½ POL TIPO 4 DE 15 METROS: Mangueira de Combate a Incêndio, diâmetro de 2½ Polegadas (63 mm), na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC mais borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; Dotada de união tipo engate rápido (storz), empastada em ambos os lados da mangueira conforme NBR 14.349; Deverá possuir alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com as normas ABNT NBR 11.861. Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência à abrasão como áreas industriais e Corpo de Bombeiros. Diâmetro de 63 mm e Tamanho de 15 metros. Deverá ser apresentado certificado ou declaração de conformidade que comprovem que a união tipo engate rápido (storz) atende à norma EN 10204:2004 ou versão posterior. Garantia mínima de 12 meses. Equivalente à mangueira Kidde Sintex Plast, de igual qualidade ou superior. Referências à marca, modelo e imagem objetivam indicar desempenho e qualidade exigidos, o que não impede a apresentação de produto equivalente ou superior. MARCA/MODELO: KIDDE/ SINTEX PLAST	und	270	1.080,00	291.600,00
08	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO - Material: poliéster; Comprimento: 30 m; Tipo: 4; Diâmetro : 2 1/2 pol; Cor: vermelha; com união tipo engate rápido (storz) de 2 1/2". Características adicionais: MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO DE 2 ½ POL TIPO 4 DE 30 METROS : Mangueira de Combate a Incêndio, diâmetro de 2½ Polegadas (63 mm), na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revesti da externamente com "blend" de PVC mais borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; Dotada de união tipo engate rápido (storz), empastada em ambos os lados da mangueira conforme NBR 14.349; Deverá possuir alta resistência a ruptura, ab rasão e a produtos químicos. Em conformidade com as normas ABNT NBR 11.861. Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência à abrasão como áreas industriais e Corpo de Bombeiros. Diâmetro de 63 mm e Tamanho de 30 metros. Deverá ser apresentado certificado ou declaração de conformidade que comprovem que a união tipo engate rápido (storz) atende à norma EN 10204:2004 ou versão posterior. Garantia mínima de 12 meses. Equivalente à mangueira Kidde Sintex Plast, de igual qualidade ou supe rior. Referências à marca, modelo e imagem objetivam indicar desempenho e qualidade exigidos, o que não impede a apresentação de produto equivalente ou superior. MARCA/MODELO: KIDDE/ SINTEX PLAST	und	150	2.180,00	327.000,00

09	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO - Material: poliéster; Comprimento: 15 m; Tipo: 4; Diâmetro : 1 ½ pol; Cor: vermelha; com união tipo engate rápido (storz) de 1 1/2"; Características adicionais: MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO DE 1 ½ POL TIPO 4 DE 15 METROS: Mangueira de Combate a Incêndio, diâmetro de 1 ½ Polegadas (38 mm), na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC mais borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (s torz), empastada em ambos os lados da mangueira conforme NBR 14.349; deverá possuir alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com as normas ABNT NBR 11.861. Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência à abrasão como áreas industriais e Corpo de Bombeiros. Diâmetro de 38 mm e Tamanho de 15 metros. Deverá ser apresentado certificado ou declaração de conformidade que comprovem que a união tipo engate rápido (storz) atende à norma EN 10204:2004 ou versão posterior. Garantia mínima de 12 meses. Equivalente à mangueira Kidde Sintex Plast, de igual qualidade ou superior. Referências à marca, modelo e imagem objetivam indicar desempenho e qualidade exigidos, o que não impede a apresentação de produto equivalente ou superior. MARCA/MODELO: KIDDE/ SINTEX PLAST	und	270	902,90	243.783,00
10	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO - Material: poliéster; Comprimento: 30 m; Tipo: 4; Diâmetro : 1 ½ pol; Cor: vermelha; com união tipo engate rápido (storz) de 1 1/2"; Características adicionais: MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO DE 1 ½ POL TIPO 4 DE 30 METROS : Mangueira de Combate a Incêndio, diâmetro de 1 ½ Polegadas (38 mm), na cor vermelha, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, revestida externamente com "blend" de PVC mais borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união tipo engate rápido (storz), empastada em ambos os lados da mangueira conforme NBR 14.349; deverá possuir alta resistência a ruptura, abrasão e a produtos químicos. Em conformidade com as normas ABNT NBR 11.861. Uso recomendado para ambientes onde é desejável uma maior resistência à abrasão como áreas industriais e Corpo de Bombeiros. Diâmetro de 38 mm e Tamanho de 30 metros. Deverá ser apresentado certificado ou declaração de conformidade que comprovem que a união tipo engate rápido (storz) atende à norma EN 10204:2004 ou versão posterior. Garantia mínima de 12 meses. Equivalente à mangueira Kidde Sintex Plast, de igual qualidade ou superior. Referências à marca, modelo e imagem objetivam indicar desempenho e qualidade exigidos, o que não impede a apresentação de produto equivalente ou superior. MARCA/MODELO: KIDDE/ SINTEX PLAST	und	150	1.636,90	245.535,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.107.918,00 (um milhão e cento e sete mil e novecentos e dezoito reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ARP RESGATE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Macapá-AP, 07 de junho de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2264

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 069/2022-CGE

Cria comissão de levantamento de bens patrimoniais para os fins que menciona, e dá outras providências, exercício 2022.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e nos termos do Dec. 4026/2009 que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades

do poder executivo.

CONSIDERANDO:

- que o levantamento da existência de bens patrimoniais em condições de doação é de responsabilidade da Unidade Gestora a qual esteja cadastrado o material.
- a necessidade de formalizar o processo administrativo próprio que justifique a necessidade de doação do bem com registros do seu estado;
- que a guarda de bens inservíveis e ociosos criam situações antieconômicas para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar, nos termos do Decreto 4026/2009, a Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens patrimoniais em uso, em desuso, obsoletos, antieconômico ou inservíveis.

• **PARAGRAFO ÚNICO:** a Comissão será composta pelos seguintes membros: Presidente - **Eneida Damasceno Borges de Sá** - Responsável por atividade de Material e Patrimônio/ATMAP/CAF; Membros **José Dieyvison Freitas da Silva** - Responsável por atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transporte/Núcleo de Administração/ Coordenadoria administrativo financeira; **Filipe Enio Gonçalves Monteiro dos Santos** - Gerente do Núcleo administrativo/CAF.

Art. 2º A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura desta Portaria, para apresentar o RELATÓRIO do trabalho, propondo providências de acordo com que o caso requeira a fim de que a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF/CGE, proceda as alterações e registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0615-0009-2261

PORTARIA Nº 068/2022 – CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Carolina Costa de Lima** - Coordenadora de Tecnologia da Informação, para substituir o servidor **Harley da Silva Carneiro** - Assessor Técnico Nível II – Normas, Procedimentos e Orientação Técnica como responsável para a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, a DATA PROTECTION OFFICER (DPO), desta Controladoria Geral do Estado – CGE/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado do Amapá

(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0615-0009-2266

PORTARIA Nº. 070/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7.614, de 24 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º. 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º. 1048934 e **DANIEL DO ROSÁRIO BARBOSA**, agente de portaria, matrícula n.º 1010752, ambos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo (denúncia) especificada no Processo de nº 0013.0375.0655.0004/2021 – GAB/CGE, apenso Processo nº 0013.0061.0655.0035/2021 – GAB/CGE, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos., iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 12/2022-CGE de 17/02/2022, publicada no DOE n.º 7.610 de 18/02/2022, prorrogada através da Portaria n.º 040/2022–CGE de 11/04/2022, publicada no DOE 7.647 de 12/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0615-0009-2360

PORTARIA Nº. 071/2022-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7.614, de 24 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: **RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 609820, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º 1048934 e **DANIEL DO ROSÁRIO BARBOSA**, agente de portaria, matrícula n.º 1010752, ambos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo (denúncia) n.º 164.57006/2015, n.º 314.50396/2016-SEAD, em apensos os processos n.º 164.347336/2018, n.º 164.188230/2018, n.º 164.128374/2018, n.º 164.239236/2018-SEAD, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 14/2022-CGE de 17/02/2022, publicada no DOE n.º 7.610 de 18/02/2022, prorrogada através da Portaria n.º 038/2022-CGE de 11/04/2022, publicada no DOE 7.647 de 12/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0615-0009-2359

PORTARIA Nº 072/2022 – CGE/AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 920 de 24 de janeiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, bem como art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, considerando o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e Decreto Estadual n.º 2.648, de 18 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada nesta data, pregoeiro e membros da equipe de apoio, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores efetivos abaixo relacionados:

Pregoeira (o):

Tatiara de Oliveira Brazão

Membros da equipe de apoio:

Sandra Maria Cardoso de Oliveira-matrícula n.º 0034393-5-01.

Art. 2º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Estado do Amapá, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, quando necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 12 (doze) meses, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

Patrícia de Almeida Machado
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0615-0009-2357

PORTARIA Nº 073/2022 – CGE/AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 920, 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, bem como art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preço e Convite, com a seguinte composição:

I – **Tatiara de Oliveira Brazão** – Presidente e Membro Titular;

II – **Sandra Maria Cardoso de Oliveira** – Membro Titular;

III – **Ary Magno Amoras dos Santos** – suplente;

IV – **Eneida Damasceno Borges** – suplente;

Parágrafo único - O Presidente da Comissão em seus impedimentos e ausências será substituído por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 12 (doze) meses, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0615-0009-2356

Polícia Civil

PORTARIA N.º 149, DE 08 DE JUNHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0555/2022 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FÁBIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil (Chefe da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE/DGPC – CDS-3), Matrícula n.º 908592, **ESTÉFANO DA SILVA SANTOS**, Delegado de Polícia Civil (Chefe da Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO/DGPC – CDS-2), que se deslocaram desta capital Macapá/AP até a capital Caiena, na Guiana Francesa, no período de 15.05.2022 a 17.05.2022, para fins de realização de diligências junto à Polícia Francesa.

Art. 2º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil (Motorista do Delegado-Geral - GAB/DGPC – CDI-2), SIAPE n.º 3038029, que se deslocou desta capital Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 15.05.2022 a 17.05.2022, com a finalidade de conduzir os Delegados mencionados no artigo anterior até a fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, permanecendo neste município até o retorno dos referidos Delegados, para conduzi-los de volta à Macapá/AP.

Art. 3º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1744, de 11.06.2008, autorizo o pagamento de 03 (três) diárias internacionais aos servidores mencionados no art. 1º e de 03 (três) diárias nacionais ao servidor citado no art. 2º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2291

PORTARIA N.º 151, DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidora e autoriza o pagamento de diárias.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2320.0211/2022 DAA - DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **KELLY TATHIANE TORK PANTOJA**, Agente de Polícia Civil – Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - NSP/DGPC, Matrícula n.º 914266, que se deslocará desta Capital Macapá/AP até a Capital Federal Brasília/DF, no período de 28.06.2022 a 30.06.2022, com a finalidade de participar do VII Fórum Nacional das Transferências da União.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de 03 (três) diárias à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2301

PORTARIA N.º 152, DE 09 DE JUNHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2324.0395/2022 DPI - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **CEZARAUGUSTO VIEIRA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027859, pertencente ao quadro de servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de PRACUÚBA/AP para o município de TARTARUGALZINHO/AP, a contar de 03 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º

942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2292

PORTARIA N.º 154, DE 13 DE JUNHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Complementa o quantitativo de diárias autorizadas na Portaria n.º 051, de 14 de março de 2022, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0329/2022 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, de acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1492, de 04.04.2002, o pagamento de mais 03 (três) diárias aos servidores **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA**, Agente de Polícia Civil – GAB/DGPC, SIAPE n.º 3038029, e **ODAIR MARQUES DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil – 9ª DP/DPC, Matrícula 343579, que se deslocaram desta capital Macapá/AP até a capital federal Brasília/DF, com o objetivo de realizar a retirada, no estacionamento da sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, das viaturas doadas à Polícia Civil do Estado do Amapá, referente ao Processo de Doação – Termo de Doação n.º 08020.000567/2021-92, no período de 14.03.2022 a 23.03.2022, perfazendo o total de 08 (oito) diárias autorizadas para cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2293

PORTARIA N.º 155, DE 14 DE JUNHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza adiantamento de fundos para a aquisição de material psicométrico e contratação de serviços para avaliação psicológica de candidatos convocados do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII

e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2664.0015/2022 – PSICOSSOCIAL – DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome de **MARIA GEDILMA DE SOUZA SANTOS MOTTA**, Chefe do Psicossocial/DGPC, Matrícula n.º 1083363, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de **R\$ 8.034,00 (OITO MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)** de suprimento de fundos, para contratação de serviços de terceiros/pessoa física e jurídica, com vistas à aquisição de material psicométrico e contratação de serviços para avaliação psicológica de candidatos convocados do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **ESMERALDINA DA COSTA PORTELA**, Oficial de Polícia Civil - Psicossocial/DGPC, Matrícula n.º 923729, para certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 3º. O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

Art. 4º. A referida despesa deverá ser empenhada no Elemento de Despesa 3390.30 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no montante de **R\$ 6.594,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)** e no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no montante de **R\$ 1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

Art. 5º. A responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2294

PORTARIA N.º 156, DE 14 DE JUNHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e o Ofício n.º 350101.0077.2320.0216/2022 DAA – DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **EDUANILSON MORAIS MARQUES**, Agente de Polícia Civil – DPA/DGPC, Matrícula nº 259675 e **ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE**, Agente de Polícia Civil – DPA/DGPC, Matrícula nº 950998, para atuarem como Fiscais de Contrato, referente ao Contrato nº 016/2022-DGPC, tendo como contratada a Empresa **BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, Processo nº 0043.0388.2326.0004/2022, que tem como objeto a aquisição de coletes de proteção balístico para a Polícia Civil do Estado do Amapá, com vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 10.06.2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2295

PORTARIA N.º 157, DE 14 DE JUNHO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e o Ofício n.º 350101.0077.2320.0217/2022 DAA – DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **EDUANILSON MORAIS MARQUES**, Agente de Polícia Civil – DPA/DGPC, Matrícula nº 259675 e **ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE**, Agente de Polícia Civil – DPA/DGPC, Matrícula nº 950998, para atuarem como Fiscais de Contrato, referente ao Contrato nº 017/2022-DGPC, tendo como contratada a Empresa **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA**, Processo nº 0043.0388.2326.0004/2022, que tem como objeto a aquisição de coletes de proteção balístico para a Polícia Civil do Estado do Amapá, com vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 10.06.2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2296

Polícia Militar**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022-PMAP**

Processo SIGA nº 00040/PGE/2021, ARP Nº 063/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022-CLC/PGE e SIPLAG Nº 340101.2022.0169 - DOF/PMAP, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** V. N. M. DA SILVA EIRELI, CNPJ (MF) Nº 08.423.374/0001-21. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.313/2016 e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição de pneus automotivos, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá- PMAP. // **Dotação e Preço:** FPE (101), PT nº 1.06.181.0037.2310, ND nº 339030 e Nota de Empenho nº 2022NE00764, de 13/05/2022, no valor de **R\$ 34.098,46 (trinta e quatro mil noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)**. // **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do instrumento contratual e encerramento com a entrega definitivo do objeto. // **Data de assinatura:** 03/06/2022.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.
FELIPE BATISTA VIEITAS – CAP QOPMC
Adjunto da Diretoria Administrativa/PMAP

HASH: 2022-0615-0009-2317

Corpo de Bombeiros**TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 03/2021-CPL/CBMAP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00011/FREBOM/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 118/2021-CLC/PGE resultante do Pregão Eletrônico nº 0042/2021-CLC/PGE, Ata Carona nº 113A120.2021.10AD

OBJETO: Aquisição de Vestuário Hospitalar e Cirúrgico e Itens Correlatos de Finalidades Especiais- EPI'S (Lençol descartável)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182 de 02 de setembro 2016

CONTRATADA: A. SANTANA HOSPITALAR- EIRELI , inscrita no CNPJ: 12.355.056/0001-48

VALOR: R\$ 2.337,00 (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais)

JUSTIFICATIVA: A aquisição ora pretendida visa suprir a renovação desse insumo, proporcionando ao CBMAP, durante os atendimentos de emergência, maior segurança para os profissionais e pacientes durante as ocorrências pré-hospitalares, uma vez que esse objeto destina-se a cobrir as macas das ambulâncias, promovendo uma proteção contra o contato direto das vítimas com os equipamentos, facilitando a assepsia e evitando assim a transmissão de microrganismos pela exposição de sangue e secreções. Ademais, a adesão em tela é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, representando vantajosa economicidade para a Corporação, pois possibilita adquirir o objeto em questão por um preço de valor de mercado.

MACAPÁ, 15 de junho de 2022.
Wagner Coelho Pereira – CEL QOC BM
- Comandante Geral do CBMAP-

HASH: 2022-0615-0009-2309

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

PORTARIA Nº 068/2022-GAB/SEJUV

A Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1576/2022 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no período de 20 a 28 de junho do corrente ano, para o Município de Vitória do Jari, sendo necessário o deslocamento da Servidora: **Esmeralda Miranda da Cruz** e dos colaboradores: **Jhon Demberg Duarte dos Santos** e **Dulliane Rodrigues dos Santos**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, em Macapá-AP, 14 de junho de 2022.

HASH: 2022-0615-0009-2314

PORTARIA Nº 069/2022-GAB/SEJUV

A Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1576/2022 de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, informar e publicar o deslocamento de viagem institucional a ser realizada no período de 20 a 28 de junho do corrente ano, para o Município de Laranjal do Jari, sendo necessário o deslocamento da Servidora: **Dhayane da Conceição Caldas** e **Jhony William Silva de Souza**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, em Macapá-AP, 14 de junho de 2022.

HASH: 2022-0615-0009-2322

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 040/2022-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 038/2022-SEAB publicada no Diário Oficial do Estado n. 7.688, Seção 01 no dia 13 de Junho de 2022.

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do servidor **RICARDO SOUSA DO NASCIMENTO**, servidor do Quadro Comissionado do Estado do Amapá, Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, Código CDS-3, matrícula n. 0092802-0-03 da sede de suas atribuições em Brasília/DF até a cidade de Macapá/AP, com objetivo realizar treinamento com servidores dos seguintes órgãos: SIMS, SECULT, SEPM, HEMOAP, SETEC, SIAC, RURAP, SEAFRO, IPEM, EAP, PM, FAPEAP, GAB GOV, SEED, PROCON, SEJUV e SETE para acesso e alimentação do SINCONV, participar de reunião com CGE/AP referente ao Comitê de Transferências e do workshop organizado pela SEAB “visão geral sobre transferências de recursos federais” no período de 20 a 25/06/2022.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de junho de 2022.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018-GEA

HASH: 2022-0615-0009-2311



Secretaria de Fazenda

ACÓRDÃO Nº 008/2021

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095162018-5

PARECER FISCAL Nº 2019.01.005.00046

RECORRENTE: **TELEFÔNICA BRASIL-VIVO S.A**

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: **SERGIO FLAVIO GALDINO LIMA**

DATA DO JULGAMENTO: 31/08/2021

EMENTA: ICMS-ST. 1. OPERAÇÃO INTERESTADUAL. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PRESUMIDO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO. 2. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO INDEFERIDO.

1. ICMS-ST recolhidos em operações interestaduais, correspondente ao fator gerador presumido que não se realizar nas operações internas; o pedido de restituição se opera quando ficar comprovado, por documentação hábil, o recolhimento em duplicidade, sobre o mesmo fato gerador, a título de ICMS operação própria. 2. Não reconhecido o direito à restituição de valores na sistemática de substituição tributária, por falta de comprovação de recolhimentos por parte da requerente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recurso Voluntário, para no mérito, negar provimento e confirma o Parecer nº 2019.01.05.00046 – COTRI. Com vista conferir a eficácia do indeferimento de Pedido de Restituição.

Participaram do julgamento o Presidente Itamar Costa Simões, Vice-presidente Francisco Rocha de Andrade, Procurador Rennan da Fonseca Melo; Conselheiro Relator: Sergio Flavio Galdino Lima e demais conselheiros: Marcelo Gama da Fonseca, Francisco Rocha de Andrade, Jean Carlos Brito, Paulo Sergio F. Dias e Carlos Marcelo Filgueiras.

Sala de Sessões do CERF-AP, 09 de setembro de 2021.

Sergio Flavio G. Lima
Conselheiro Relator/CERF/AP

Itamar Costa Simões
Presidente/CERF/AP

HASH: 2022-0615-0009-2303

ACÓRDÃO: 010/2022

RECURSO DE OFÍCIO: 001/2022

PROCESSO: 0160282015-2

NOT. DE LANÇAMENTO: Nº 2013000863

INTERESSADA: **ARMAZEM FORTALEZA LTDA**

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.003620-3

RELATOR: **ADEMAR CAETANO DA S. JUNIOR**

DATA DO JULGAMENTO: 28/04/2022

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. EXTINÇÃO PARCIAL PELO PAGAMENTO.

A comprovação do recolhimento parcial do crédito tributário é causa de extinção proporcional do lançamento, nos termos do art. 156, I, do CTN e Súmula 2 do CERF/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, dar-lhe provimento, e reformar a Decisão de n.º 004/2018-JUPAF, que julgou Parcialmente Procedente a Ação Fiscal, declarando extinto, em parte, o crédito tributário pelo pagamento, com base no art. 156, I, do CTN e súmula 2 do CERF/AP, e assim manter a cobrança da Notificação de Lançamento nº 2013000863 quanto aos registros relativos aos documentos fiscais nº 5515, 42051, e, corrigir o saldo devedor referente a nota 42855 para R\$ 997,87, declarando extintos os demais lançamentos pelo pagamento.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP,

Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal Dra. Mayara Lourenço Mouzinho; Vice-Presidente: Francisco Rocha de Andrade; e demais conselheiros: Ademar Caetano da Silva Junior (Relator), Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Daniel Braz de Araújo, Eliane Figueira Heidemann, Aleck Martins Dias, Franck José Saraiva de Almeida e Moacir Coutinho Ribeiro.

Participaram da aprovação do acórdão o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal Dr. Rennan da Fonseca Melo; Vice-Presidente: Francisco Rocha de Andrade; e demais conselheiros: Ademar Caetano da Silva Junior (Redator do acórdão), Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Jean Carlos Brito, Daniel Braz de Araújo, Aleck Martins Dias, Franck José Saraiva de Almeida e Moacir Coutinho Ribeiro.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 12 de maio de 2022.

Ademar Caetano da S. Junior
Conselheiro Relator/CERF/AP

Itamar Costa Simões
Presidente do CERF/AP

HASH: 2022-0615-0009-2304

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 28730.0198892016-7

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 003/2022

PARECER FISCAL: Nº 111/2017-COTRI/SEFAZ

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP.

RECORRENTE: **CLARO S/A**

CAD-ICMS: 03.031591-3

CNPJ/MF: 40.432.544/0240-89

AV. GENERAL GURJÃO, 45, CENTRO 68.900-050

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REL: CONS. **RAIMUNDO SIMÃO BATISTA.**

DATA DO JULGAMENTO: 29/06/2022.

MACAPÁ/AP, 15 de junho de 2022.
ITAMAR COSTA SIMÕES
PRESIDENTE DO CERF/AP.

HASH: 2022-0615-0009-2313

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 28730.0149382010-9

RECURSO OFICIO E VOLUTARIO Nº 001/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 055/2010

PROCEDÊNCIA: BENEVIDES/PA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL/
PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERV. REFRIG. LTDA

CAD-ICMS: 03.028.728-6

CNPJ/MF: 04.430.717/0004-77

END.: KM 23LOTES 08 A 11, SANTAROSA, BENEVIDES-PA. CEP:68.795-000

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REL: CONS. **FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA.**

DATA DO JULGAMENTO: 30/06/2022.

MACAPÁ/AP, 15 de junho de 2022.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-0615-0009-2312

(P) Nº 054/2022 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1633.0032/2022 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, como fiscal do contrato abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
003/2022 – SEFAZ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Prestação de serviços de arrecadação de receitas de competências do Estado do Amapá.	MARIA LUIZA RIBEIRO DE SOUZA – Gerente de Núcleo de Planejamento e Controle da Arrecadação.

Artº.2º: Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato.

Artº.3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Macapá-AP, 13 de junho de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0615-0009-2256

(P) Nº 050/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1622.0049/2022 CCONT – SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JÉSSICA FERREIRA DE BRITO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo da Administração Indireta/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenadora/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-3, em substituição a respectiva titular **KATIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA**, que viajará para Brasília/DF, a fim de participar da Reunião do GEFIN, no período de 08 a 10.06.2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de junho de 2022
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0615-0009-2259

(P) Nº 046/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 004/2022/SEFAZ/GAB.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, Secretário Adjunto do Tesouro - Código CDS-4, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 11/06/2022, a fim de participar da 72ª Reunião Ordinária do GEFIN.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUA/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias uteis o competente

Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de junho de 2022
EDUARDO CORREA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0615-0009-2310

Secretaria de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - NCC/SEED

PROCESSO Nº 0021.0137.1299.0014/2021 - CPL/SEED
CONTRATANTE: SEED/GEA. CONTRATADO: ASSEMBLÉIA DE DEUS ESCONDERIJO D ALTÍSSIMO, CNPJ nº 01.956.444/0001-68. OBJETO: Contrato de locação de imóvel para funcionar a ESCOLA ESTADUAL JARDIM DE INFÂNCIA VITÓRIA RÉGIA, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1981, Dispensa de Licitação nº 007/2022-CPL/SEED, Parecer Jurídico nº 0134/2022 – PLCC/PGE/AP. VIGÊNCIA: **60 (sessenta) meses**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 12.361.0016.2329 – Fonte: 102(SE), Elemento de Despesa 3390.39, Nota de Empenho nº 2022NEO5145, emitida em 20/05/2022 no Valor mensal de **R\$ 10.588,43 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**. Data da Assinatura: 01/06/2022. Assinaram: NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Ordenadora de Despesas e o senhor **NILTON LAESSE JARDIM DE ALMEIRA**, representante legal do imóvel contratado.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação
Dec. nº 1702/2022-GEA

HASH: 2022-0615-0009-2331

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO N. 167/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº0037.0468.2017.0141/2021 ASSEJU/SEMA

INTERESSADO(A): **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014139 - SÉRIE A, lavrado em desfavor de **JOSE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a

atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e pelos artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que houve apreensão de bens, conforme demonstrado no Termo de Apreensão (fl. 8), bem como houve a liberação do mesmo, sendo o bem entregue à Cezarina da Silva Perez, na condição de fiel depositário, conforme Termo de Liberação nº 10073 (fl. 22);

Considerando que, às fls. 28-31 dos presentes autos eletrônicos do processo, consta Parecer Jurídico de nº 561/2013 da Assessoria Jurídica do extinto IMAP, a qual pugna pela manutenção da multa aplicada no valor de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)**;

Considerando que, à fl. 32 dos presentes autos eletrônicos, consta Decisão Administrativa proferida pela então Diretor-Presidente do extinto IMAP Marcelo da Silva Oliveira, a qual determinou a manutenção da multa aplicada no valor de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)**;

Considerando que a Decisão supramencionada não foi publicada em tempo hábil, bem como não foi realizado a notificação do autuado;

Considerando que não se constata lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99;

RESOLVO:

CONVALIDAR a decisão administrativa supramencionada, que, ao fim do processo, determina a manutenção da multa aplicada no valor de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)**, conforme previsto nos arts. 18 e 28, I, "c" do Decreto Estadual nº 3009/98;

Notifique-se o interessado sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 31 de março de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0615-0009-2319

Secretaria de Cultura

ALTERAÇÃO PORTARIA Nº 138/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0130.2356.0018/2022 - SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art. 1º - da Portaria 138/2022 – SECULT, de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.689, datado de 14 de junho de 2022, página 26, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores ADALBERTO DE SOUZA CASTELO, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT- Código CDS-3, FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO, Assessor de Desenvolvimento Institucional/SECULT, Código CDS-2, RAIMUNDO EDSON FARIAS, Gerente do Centro de Difusão Cultural João de Azevedo Picanço - CDCJAP/SECULT, Código CDS-2 e AIRTON JOSE PICAÑO CAMORIM - Chefe de Atividade Gerais e Transporte, Código CDI-3, para atuarem como fiscais do evento "FESTIVAL DO AÇAÍ DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO TOMÉ DO APOREMA", no período de 16 a 19 de junho de 2022, no município de Tartarugalzinho-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 15 de junho de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0615-0009-2290

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 001/2022, Processo Administrativo nº 0054.0332.2292.0015/2022 - GAB/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: Fundação Municipal de Cultura/SANCULT CNPJ nº 33.894.009/0001-42, Objeto: Repasse de recursos à CONVENIENTE para custear as despesas com a realização do projeto denominado "DIVERSIDADE CULTURAL – 3º EDIÇÃO", Valor **R\$ 1.178.000,00 (Um Milhão Cento e Setenta e Oito Mil Reais)**, Valor da Contrapartida: **R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito**

Mil Reais), Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE00170, Valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais)**, TRES: 13.392.0027.2613 (Apoio aos Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá), Fonte Recurso: 101, ND: 3.3.40.41, Vigência: Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura até 06 de agosto de 2022, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverton Alberto da Costa Baía e a Sra. Elaine de Araújo Ferreira Barros - Fundação Municipal de Cultura – SANCULT.

Macapá/AP, 13 de junho de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/ SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0615-0009-2358

PORTARIA Nº 139/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0845/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO**, Professor Federal, para atuar como fiscal do evento “2º BLITZ CULTURAL (CORPUS CHRISTI)”, no dia 18 de junho de 2022, no Shopping Popular (Rua São José – Centro), no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 15 de junho de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0615-0009-2323

Secretaria de Planejamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 001/2022

O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, Órgão da Administração Direta, torna público o edital de chamamento público – procedimento de manifestação de interesse - PMI nº 001/2022. O Edital abaixo pode ser consultado na íntegra com todos os anexos no endereço <https://pmimacapahotel.portal.ap.gov.br/> e as solicitações de esclarecimentos se darão mediante o envio de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhado ao endereço eletrônico saneamento@seplan.ap.gov.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 01/2022

1. PREÂMBULO

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e deste instrumento, nos termos do Decreto nº 4.796, de 22 de dezembro de 2021, resolve tornar público o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2022, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a exploração econômica de imóvel situado às margens do Rio Amazonas na cidade de Macapá/AP.

2. DEFINIÇÕES

AUTORIZAÇÃO – Autorização concedida à PROPONENTE para apresentação de ESTUDOS.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – requisitos objetivos para a avaliação e seleção de ESTUDOS apresentados.

ESTUDOS – Projetos, levantamentos, investigações, estudos e instruções técnicas apresentados pela PESSOA AUTORIZADA, que subsidiem a modelagem da concessão.

REQUERIMENTO – Requerimento de autorização para apresentação de ESTUDOS de que trata o art. 10 do Decreto Estadual nº 4.796, de 22 de dezembro de 2021 e anexo I deste edital.

PESSOA AUTORIZADA – Pessoa jurídica de direito privado que recebe da administração pública autorização para apresentar ESTUDOS passíveis de aproveitamento na modelagem de projeto referente ao objeto deste Edital.

PMI – Procedimento de Manifestação de Interesse instituído e regulamentado nos termos do Decreto Estadual nº 4.796/2021.

PROponente – Pessoa jurídica de direito privado, individual ou em grupo, interessada a participar deste PMI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – documento que autoriza a PROPONENTE a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI.

VALOR DE RESSARCIMENTO – Valor a ser ressarcido à PESSOA AUTORIZADA em caso de utilização total ou parcial

de ESTUDOS realizados.

SEPLAN - Secretaria de Estado do Planejamento do Governo Estadual do Amapá, órgão responsável pela condução do PMI.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Edital, sem prejuízo de outros normativos pertinentes, deve observar os seguintes diplomas legais:

- 3.1. Lei Federal nº 8.987 de 13/02/1995 - Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;
- 3.2. Decreto Estadual nº 4.796 de 22/12/2021 - Institui a Manifestação de Interesse Privado e Procedimento de Manifestação de Interesse em Projetos de Parcerias Público-Privadas, Concessão e Permissão;
- 3.3. Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 – Lei de licitações e contratos administrativos;
- 3.4. Decreto Estadual nº 497 /1992;
- 3.5. Legislação ambiental.

4. OBJETIVO E MOTIVAÇÃO

Este Procedimento de Manifestação de Interesse é motivado pela dificuldade em se avançar diretamente pela administração pública na execução do plano, projeto, levantamento de obra e disponibilidade de capital para investimento. Assim, o PMI tem como finalidade a revitalização e usufruto do imóvel que desde sua construção, na década de 40, funcionou como hotel.

Ainda, o PMI ganha maior relevância e atratividade por acontecer concomitantemente ao projeto de revitalização da Fortaleza de São José e da poligonal histórica, que devem receber investimentos a fim de fomentar ainda mais o turismo, a geração de novos negócios e valorizar histórica e culturalmente a capital amapaense. No dia 4 de fevereiro de 2022, assinaram contrato de conservação, revitalização e requalificação da fortaleza para sua candidatura a Patrimônio da Humanidade pela Unesco, o governo estadual, o BNDES e a Associação Pró Cultura e Promoção das Artes (APPA). Desse modo, entende-se como conveniente e oportuna a transação de uma parceria com a iniciativa privada na busca por recuperar e reativar o espaço em desuso, tendo em vista a eficiência e a expertise do setor privado, sem prejuízo de sólida governança na fiscalização, controle e comunicação com o futuro concessionário, por parte do poder concedente.

O presente PMI convida os interessados a participarem da elaboração de projetos, levantamentos, investigações e instruções técnicas, denominados ESTUDOS, que subsidiem a modelagem da concessão, com o objetivo de exploração econômica da área descrita no item 5 e anexo V, por meio da operação e manutenção, até o limite de 20 (vinte) anos, modelado como complexo turístico ou cultural, precedido de obras de revitalização, reforma, ampliação do imóvel existente e/ou construção de novas edificações.

A abrangência e o escopo do projeto a ser elaborado restringe-se a indicação da reativação do espaço voltado ao turismo ou cultura.

5. DO OBJETO

A apresentação de ESTUDOS de que trata este edital fundamentará a modelagem de concessão, com vistas à revitalização, reforma, ampliação do imóvel existente e/ou construção de novas edificações, bem como operação e manutenção do imóvel público identificado abaixo, incluindo possíveis novas edificações, e conforme com o anexo V:

a. Terreno situado na cidade de Macapá-AP, lote nº 113, quadra 82, setor 02, situado à Av. Francisco Azarias Neto, medindo 13.162 m² (treze mil, cento e sessenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: pela frente à av. Francisco Azarias Neto; pelo lado direito com a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd e lote nº 121; pelo lado esquerdo com a Av. General Gurjão; e pelos fundos com a av. Cora de Carvalho e lotes nº 121, 215, 274 e 381.

b. O terreno acima possui as seguintes áreas construídas:

- i. Bloco I e II (Térreo): 2.291,90 m²;
- ii. Bloco I e II (1º Piso): 2.287,50 m²;
- iii. Bloco II (2º Piso): 1.121,10 m²;
- iv. Total Blocos I e II: 5.700,10 m²;
- v. Lavanderia: 360,00 m²;
- vi. Piscina Adulto: 154,00 m²;
- vii. Piscina Infantil: 28,00 m²;
- viii. Quadra Poliesportiva: 495,00 m²;
- ix. Bar e Churrasqueira: 144,00 m².

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.1. Poderão participar deste PMI pessoas jurídicas de direito privado, individualmente ou em grupo.

6.1.1. Deverá ser indicado o representante responsável pela interlocução com a administração pública.

6.2.2. Poderão se associar as pessoas jurídicas de direito privado já autorizadas, vedada a associação entre

AUTORIZADAS e não AUTORIZADAS.

6.2. Os interessados deverão entregar REQUERIMENTO em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, conforme modelo disponível no anexo I, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Qualificação completa que permita a identificação do interessado com Razão Social, CNPJ, endereço sede, endereço eletrônico, telefones, qualificação do representante legal;
- b. Comprovação de experiência na prestação e/ou planejamento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos similares ao objeto deste edital por meio de atestados ou Certidões de Acervo Técnico (CAT);
- c. Detalhamento das atividades que pretende realizar com a descrição do objeto, sua relevância, benefícios econômicos e sociais esperados, características gerais do modelo de negócio proposto, previsão de CAPEX e OPEX, sem prejuízo de demais elementos indispensáveis ou complementares que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto;
- d. Cronograma com a indicação das datas de conclusão de cada etapa e data final para entrega dos trabalhos;
- e. Declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos ESTUDOS selecionados, conforme modelo disponível no anexo II;

6.3. Qualquer alteração na qualificação do requerente deverá ser imediatamente comunicada ao órgão responsável pela condução do PMI.

6.4. O prazo estabelecido no item 6.2. poderá ser prorrogado, mediante a devida fundamentação.

6.5. Os documentos constantes do item 6.2. deverão ser entregues por meio impresso no endereço da SEPLAN, localizada na Av. FAB, 1129,- Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68900-066; e, de forma digital, no e-mail pmimacapahotel@seplan.ap.gov.br até às 17h00.

7. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

7.1. Será constituída comissão técnica por meio de Decreto para análise dos REQUERIMENTOS.

7.1.1. A requerente que não apresentar todas as informações na forma solicitada no item 6 terá o requerimento indeferido e não receberá AUTORIZAÇÃO.

7.2. Os interessados que manifestarem interesse por meio do REQUERIMENTO, nos termos deste edital, não ficarão impedidos de participar de eventual processo licitatório.

8. DA AUTORIZAÇÃO

8.1. A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível, será conferida sem exclusividade, e:

8.1.1. Não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;

8.1.2. Não obriga a administração pública a realizar a licitação;

8.1.3. Não implica, por si só, o direito a ressarcimento de valores envolvidos na elaboração dos ESTUDOS;

8.1.4. Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por PESSOA AUTORIZADA.

8.2. A PESSOA AUTORIZADA poderá contratar terceiro para a elaboração de ESTUDOS, sem prejuízo das responsabilidades previstas neste edital.

8.3. A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, nos termos do art. 14 do Decreto nº 4.796/2021.

8.3.1. Em qualquer dos casos previstos no item 8.3, a PESSOA AUTORIZADA será notificada e não será gerado direito de ressarcimentos dos valores envolvidos na elaboração dos ESTUDOS.

8.4. A divulgação das PESSOAS AUTORIZADAS será realizada no portal <https://pmimacapahotel.portal.ap.gov.br> e publicada no diário oficial do estado do Amapá em até 10 (dez) dias após a data limite para entrega do REQUERIMENTO.

9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A avaliação e seleção dos ESTUDOS será realizada pela comissão a que se refere o item 7.1. deste edital, sem prejuízo da possibilidade de contratação de consultoria especializada para assessoramento.

9.2. A avaliação dos ESTUDOS será realizada observando-se o seguinte:

9.2.1. A observância do melhor interesse público;

9.2.2. A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

9.2.3. As fontes ou referências utilizadas;

9.2.4. A adoção de melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

9.2.5. A compatibilidade com a legislação aplicável e com as normas técnicas existentes;

9.2.6. A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação a opções funcionalmente equivalentes;

9.2.7. O impacto socioeconômico;

9.2.8. A razoabilidade dos valores apresentados, considerando o prazo limite para a concessão.

9.3. A comissão técnica poderá, a seu critério e a qualquer tempo, fazer modificações na estrutura do PMI ou solicitar

informações adicionais, hipótese na qual será reaberto o prazo reapresentação do ESTUDO.

9.4. Os CRITÉRIOS DE SELEÇÃO encontram-se no anexo IV.

9.5. O resultado da seleção dos ESTUDOS será devidamente divulgado pela SEPLAN.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Recursos poderão ser interpostos em face de razões de legalidade e mérito para as decisões da comissão técnica.

10.2. Nesta hipótese, deverão ser dirigidos à própria comissão de forma presencial ou digital nos endereços constantes no item 12.5.

10.3. O prazo para interposição de recursos é de até 5 (cinco) dias da divulgação da decisão da comissão.

10.4. A comissão técnica terá o prazo de 15 (quinze dias) para decidir sobre o recurso administrativo, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa.

11. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E DO VALOR DE RESSARCIMENTO

11.1. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte da administração pública.

11.2. O presente PMI prevê ressarcimento para as PESSOAS AUTORIZADAS que tenham os ESTUDOS selecionados e efetivamente utilizados na estruturação do projeto de concessão.

11.3. Os valores apurados para fins de ressarcimento dos ESTUDOS utilizados serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) com prazo a contar desde sua apresentação até a data de pagamento efetivo.

11.4. O valor de ressarcimento não será superior a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total previsto para investimentos ou **R\$500.000 (quinhentos mil reais)**, válido o que for menor.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

12.1. O material deverá ser disponibilizado em duas vias impressas e em meio digital e ser gravado de modo a permitir a edição ou o acesso integral a seu conteúdo.

12.2. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão acompanhar a memória de cálculo.

12.3. Os documentos deverão ser entregues em língua portuguesa e formatados de acordo com as recomendações normativas da ABNT, bem como deverão apresentar a relação de obras consultadas.

12.4. O prazo para entrega dos ESTUDOS é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, cuja divulgação ocorrerá na forma do item 8.4.

12.5. Os endereços para entrega dos ESTUDOS e horário limite são aqueles previstos no item 6.5.

12.5.1. Os ESTUDOS deverão ser entregues mediante protocolo, em meios impresso e digital.

13. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

13.1. Os interessados poderão requerer quaisquer esclarecimentos ou informações sobre este edital até 7 (sete) dias úteis antes do prazo final para recebimento dos ESTUDOS e deverão ser enviados para o e-mail pmimacapahotel@seplan.ap.gov.br.

13.2. As respostas serão divulgadas no portal eletrônico <https://pmimacapahotel.portal.ap.gov.br> em até 5 dias do prazo final para recebimento dos ESTUDOS.

13.3. Será admitida a visitação do imóvel pela PESSOA AUTORIZADA mediante agendamento prévio a partir da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO e até 10 (dez) dias antes do prazo final para recebimento dos ESTUDOS.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A SEPLAN poderá revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

14.2. A realização deste PMI não implicará na abertura de processo licitatório, nem resultará em garantia de contratação futura.

14.3. Salvo disposição em contrário, considera-se para o cômputo de prazos previstos neste edital dias corridos, excluindo-se o primeiro dia e contando-se o último.

14.4. Será permitida a participação de autores ou responsáveis pelos ESTUDOS no processo licitatório direta ou indiretamente.

14.4.1. Considera-se responsável a pessoa jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por

qualquer meio e montante, para o custeio da elaboração de ESTUDOS utilizados.

14.5. Não haverá vantagens, preferências ou privilégios aos participantes deste PMI em futuro processo licitatório decorrente referente ao objeto deste edital.

ANEXO I – REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

À Secretaria de Estado do Planejamento
Ao Senhor Secretário de Estado do Planejamento,

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº DO CNPJ], vem requerer AUTORIZAÇÃO para a apresentação de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, para concessão de imóvel até o prazo limite e nas condições descritas no edital de chamamento público nº01/2022 referente a PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

Para tanto, declara estar ciente, sem prejuízo de outras disposições deste edital e da legislação aplicável, de que:

a. A participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do edital de chamamento público nº 01/2022 e seus anexos.

b. Esta autorização para a apresentação de ESTUDOS:

i. Não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;

ii. Não obriga a administração pública a realizar a licitação;

iii. Não implica, por si só, o direito a ressarcimento de valores envolvidos na elaboração dos ESTUDOS;

iv. Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

v. Não confere exclusividade.

vi. A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, nos termos do art.14 do Decreto nº 4.796, de 22 de dezembro de 2021.

Macapá, [•], de [•] de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS ASSOCIADOS AOS ESTUDOS

À Secretaria de Estado do Planejamento
Ao(A) Senhor(a) Secretário(a) de Estado do Planejamento,

A [DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº DO CNPJ], doravante denominada CEDENTE, declara que é autora e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS apresentados e que não infringe direitos autorais de terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelo seu conteúdo.

A CEDENTE cede e transfere de forma gratuita todos os direitos autorais relativos aos ESTUDOS ao Estado do Amapá, denominado CESSIONÁRIO, admitindo a possibilidade de ressarcimento total ou parcial em decorrência do efetivo uso destes na modelagem do projeto final objeto da concessão por parte da licitante vencedora, situação na qual não gerará qualquer dívida de natureza pecuniária ou obrigação para o CESSIONÁRIO. Este passará a ser o proprietário exclusivo dos direitos referentes aos ESTUDOS cedidos sendo, portanto, vedada qualquer reprodução, total ou parcial e em qualquer meio, sem prévia e expressa autorização escrita.

Macapá, [•], de [•] de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

1. INTRODUÇÃO

Situado na foz do Rio Amazonas, o estado do Amapá possui grande potencial turístico por ser porta de entrada da Amazônia e o estado com área florestal mais bem preservada do país. Com cerca de 70% do território coberto por áreas protegidas, maior corredor nacional de biodiversidade e divisas com o estado do Pará, Guiana Francesa e Suriname, busca-se atrair cada vez mais visitantes interessados no ecoturismo, gastronomia diferenciada e na experiência de conhecer o ambiente amazônico em áreas ainda muito pouco exploradas e de vegetação natural intacta.

Além do turismo de lazer, importante destacar os avanços do estado do Amapá em fazer deste um estado com ambiente de negócios mais propício a investimentos e geração de empregos, movimentando a economia e estimulando também o turismo de negócios. Apenas no ano de 2021 foram realizadas duas concessões que, juntas, devem ser responsáveis por cerca de R\$7,2 bilhões de investimentos nos próximos anos em investimentos diretos e outros projetos estão sendo desenvolvidos.

Ainda, paralelamente a este PMI está em andamento o projeto de revitalização da Fortaleza de São José e da poligonal histórica, que devem receber investimentos a fim de fomentar ainda mais o turismo, a geração de novos negócios e valorizar histórica e culturalmente a capital amapaense. No dia 4 de fevereiro de 2022, assinaram contrato de conservação, revitalização e requalificação da fortaleza para sua candidatura a Patrimônio da Humanidade pela Unesco, o governo estadual, o BNDES e a Associação Pró Cultura e Promoção das Artes (APPA). A expectativa é de investimentos de mais de R\$30 milhões com recursos do banco e do tesouro estadual.

É a partir desse cenário de grande potencial turístico e incentivo a grandes projetos estruturantes que se propõe a reativação do espaço no qual está situado o antigo Macapá Hotel, icônica instituição localizada em uma das áreas mais nobres da cidade e de grande potencial turístico, cultural e comercial da cidade.

2. OBJETIVOS

O edital de chamamento público para este PMI objetiva convidar interessados da iniciativa privada à elaboração de ESTUDOS com vistas a estruturação de projeto de concessão para o antigo Macapá Hotel, imóvel situado na orla da cidade de Macapá, conforme item 5 do edital.

As diretrizes para a estruturação dos ESTUDOS estão presentes neste Termo de Referência e edital, os quais servirão de base para a modelagem técnica, econômica, ambiental e jurídico-institucional do projeto, cujo objeto prevê revitalização, reforma, ampliação do imóvel existente e/ou construção de novas edificações, bem como operação e manutenção do imóvel.

3. CONTEÚDO REFERENCIAL DOS ESTUDOS

Os ESTUDOS devem ser elaborados em observância à legislação pertinente e deverão apresentar, no mínimo:

- a. Resumo executivo do projeto;
- b. Modelagem técnica e operacional;
- c. Modelagem econômico-financeira;
- d. Modelagem jurídico-institucional.

3.1. RESUMO EXECUTIVO DO PROJETO

Deverá apresentar de forma resumida o conteúdo dos ESTUDOS realizados, contendo:

- 3.1.1. A solução técnica adotada com a delimitação do escopo do projeto;
- 3.1.2. As principais características do modelo econômico-financeiro, inclusive com os principais números e indicadores de viabilidade do projeto;
- 3.1.3. Indicação dos benefícios da implantação do modelo sugerido para o estado do Amapá e seus impactos;
- 3.1.4. Síntese da modelagem técnica e operacional proposta com a estrutura de indicadores de aferição periódica para manutenção da conservação do imóvel;
- 3.1.5. Resumo da modelagem jurídico-institucional;
- 3.1.6. Demais pontos de relevância para o entendimento do projeto, se houver.

3.2. MODELAGEM TÉCNICA E OPERACIONAL

Deverão constar na modelagem técnica:

- 3.2.1. Os estudos de demanda e projeção populacional considerada;
- 3.2.2. Análise de infraestrutura e estudos técnicos de arquitetura e engenharia, os quais deverão ser elaborados em consonância com as normas técnicas aplicáveis com o descritivo dos serviços a serem realizados, incluindo a estimativa orçamentária com informações que permitam a apuração dos custos mais relevantes e principais equipamentos indispensáveis para o funcionamento, plano de operação e manutenção. Logo, esses devem conter:
 - 3.2.2.1 Relatório de Vistoria: contendo o resultado da vistoria realizada no lote pertencente ao antigo Macapá Hotel, visando levantar as características técnicas da área, solo, geologia, vegetação, hidrografia, vias de acesso, instalações existentes, entre outros;
 - 3.2.2.2 Programa de necessidades: conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado;
 - 3.2.2.3 Estudos preliminares e dimensionamento de infraestrutura, interferências, topografia e geometria (quando for o caso) das áreas necessárias para a implementação da funcionalidade pretendida para a edificação;
 - 3.2.2.4 Orçamento estimativo para implantação da funcionalidade pretendida para a área e orçamento para implantação dessa, incluindo todas as obras de infraestrutura e complementares, evidenciando, sempre que possível, a memória de

cálculo das estimativas, observado o item 12.2 do edital;

3.2.2.5 Apontamentos acerca da infraestrutura dos equipamentos necessários para a exploração comercial: orçamento estimativo de implantação desses equipamentos;

3.2.2.6 Elementos de anteprojeto funcional de arquitetura e engenharia: inclui a apresentação da solução arquitetônica proposta, os equipamentos a serem utilizados, mobiliário e utilidades, como água e energia elétrica;

3.2.2.7 Elementos de anteprojeto funcional de Urbanismo e Mobilidade: inclui a solução de urbanismo, vias de acesso, solução de mobilidade e transporte;

3.2.2.8 Considerações e justificativas sobre as etapas das intervenções no lote do antigo Macapá Hotel e cronograma físico-financeiro, compatibilizando os recursos necessários à efetivação da obra relacionando-os aos marcos e horizontes temporais.

3.2.3. Plano de operação com indicação de premissas operacionais adotadas e estrutura de indicadores de aferição periódica, suas formas de cálculos individuais e de índice geral de desempenho (se aplicável) que sejam capazes, no mínimo, de indicar e mensurar esforços para conservação do imóvel em condições iguais ou melhores àquelas encontradas no início da operação pela concessionária até o final do prazo contratual da concessão;

3.2.4. Plano de regularização e manutenção de licenças necessárias às obras propostas e operação com expectativa de custos e cronograma de execução;

3.2.5 As plantas do imóvel são fornecidas no anexo V.

3.3. MODELAGEM JURÍDICO-INSTITUCIONAL

Apresentação das soluções jurídicas e institucionais do ESTUDO, nos termos da legislação vigente, contendo:

3.3.1. Definição dos principais stakeholders e modelo de governança e interação entre os atores envolvidos na fase de estruturação do projeto e após a assinatura do contrato.

3.3.2. Proposta de edital licitatório;

3.3.3. Proposta de contrato que contemple a garantia de manutenção do imóvel em condições iguais ou superiores àquelas a serem entregues após os investimentos iniciais da concessionária quando do fim do contrato e reversão do bem ao estado;

3.3.4. Outras minutas julgadas pertinentes dentro do modelo jurídico proposto, observada a legislação vigente.

3.4. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para esta modelagem, deverão ser apresentados:

3.4.1. Estudo de viabilidade que indique receitas, despesas, custos e investimentos com horizonte de planejamento igual a proposição de prazo contratual não superior a 20 (vinte) anos, conforme limite estabelecido no edital e que contenha minimamente:

a) Planilha com estimativas e premissas de Capex;

b) Planilha com estimativas e premissas de receitas, inclusive com indicação de possíveis receitas adicionais;

c) Planilha com estimativas e premissas de Opex;

d) Demonstrações de fluxos de caixa de todo o período calculadas anualmente com demonstrações de resultado do exercício e fluxo de caixa livre;

e) Índices financeiros e de viabilidade do projeto, como valor presente líquido, taxa interna de retorno, período de retorno, WACC.

3.4.2. Cronograma de execução físico-financeiro dos investimentos previstos.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESSARCIMENTO DE APROVEITAMENTO PARCIAL DOS ESTUDOS EM MODELAGEM FINAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
1. MODELAGEM TÉCNICA E OPERACIONAL	Insatisfatório	Minimamente Insatisfatório	Satisfatório	Totalmente
1.1. Solução técnica adotada	0	15	30	45
1.2. Os estudos de demanda	0	5	10	15
1.3. Análise de infraestrutura e estudos técnicos de arquitetura e engenharia	0	10	20	30
1.4. Plano de operação e continuidade do projeto	0	5	10	15
1.5. Estrutura de indicadores	0	5	10	15
1.6. Definição de matriz de riscos e atribuição de responsabilidades	0	5	10	15
Pontuação Máxima para o item 1				135
2. MODELAGEM JURÍDICO-INSTITUCIONAL				

2.1. Compatibilidade da solução sugerida com a legislação, a segurança jurídica e boas práticas	0	10	20	30
2.2. Definição dos principais stakeholders e modelo de governança	0	5	10	15
2.3. Proposta de edital licitatório	0	5	10	15
2.4. Proposta de contrato	0	5	10	15
Pontuação Máxima para o item 2				75
3. MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA				
3.1. Demonstração da viabilidade econômica e financeira da solução oferecida	0	15	30	45
3.2. Comparação da relação custo benefício do empreendimento em relação a alternativas funcionalmente equivalentes	0	5	10	10
3.3. Cronograma de execução físico-financeiro	0	5	10	20
3.4. Impacto sócio-econômico	0	5	10	15
Pontuação Máxima para o item 3				90
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (1+2+3)				300

Os critérios de análise para seleção dos ESTUDOS a serem utilizados em parte ou no todo serão calculados por meio da soma global da pontuação alcançada individualmente por cada PESSOA AUTORIZADA na aplicação do quadro abaixo:

Macapá, 15 de junho de 2022.
ANTÔNIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

HASH: 2022-0615-0009-2318

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2022 AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 53/2021

PROCESSO 0002.0143.1851.0521/2021 e 300101.0077.1714.0039/2022

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **MULTINEGÓCIOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -EPP**; Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de recepção; Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária E Do Valor - O presente Termo de Apostilamento tem como intuito incluir a fonte 101 para execução da despesa, com a intenção de dar maior detalhe e transparência da alocação do objeto do gasto e a respectiva unidade administrativa/assistencial que o tenha originado; Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no 1º Termo Aditivo do Contrato Emergencial nº 53/2021 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá/AP, 14 de Junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2316

PORTARIA Nº 0430/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0056.0107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Alfha comércio e serviços ltda	04/2021	Prestação de serviços de mão de obra de apoio como Maqueiros, carregadores e eletricitas para atender a secretaria de estado da saúde, Unidades hospitalares, coordenadorias, centros de referências e unidades de pronto atendimento	27/01/2022 à 26/01/2023	Titular: Marcione Tavares do Rozario	Upa zona norte

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na Portaria Normativa nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 0061/2022 no item fiscal Titular: Nielton da Silva Cabral, empresa Alfha Comércio e Serviços Ltda, local UPA ZONA NORTE, contrato 04/2021.

Macapá, 14 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0615-0009-2268

PORTARIA Nº 0431/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0056.0107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Alfha comércio e serviços ltda	01/2021	Serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas	22/01/2022 à 21/07/2022	Titular: Marcione Tavares do Rozario	Upa zona norte

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na Portaria Normativa nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 0118/2022 no item fiscal Titular: Cleber da Cruz Rodrigues de Lima, empresa Alfha Comércio e Serviços Ltda, local UPA ZONA NORTE, contrato 01/2022.

Macapá, 14 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0615-0009-2271

PORTARIA Nº 0432/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0036.0055/2022;

Adota a regulação de leitos entre os hospitais e demais unidades de saúde autorizadas pela Central de Regulação e o Fluxo de Atendimento da Pessoa com Sofrimento e/ou Transtorno Mental e/ou necessidades decorrentes de uso de álcool ou outras drogas, e da outras providências;

Adota a permanência da Enfermaria Psiquiátrica com mínimo 04 (quatro) leitos no Hospital de Emergência Oswaldo Cruz – HE, implementada conforme a Portaria nº 501/2018-SESA;

Adota a implementação de leitos psiquiátricos no Hospital da Criança e do Adolescente – HCA, no Pronto Atendimento Infantil – PAI e no Hospital da Mulher Mãe Luzia – HMML;

Adota a permanência da Escala Volante Multiprofissional de Saúde Mental, a qual foi implementada em junho de 2021 pela Superintendência de Assistência à Saúde - SAS e Coordenação Estadual de Saúde Mental;

Considerando a Portaria nº 224, de janeiro de 1992, que normatiza o atendimento em saúde mental na Rede SUS.

Considerando a Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM nº 1559/2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de consolidação no nº 3 e nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

Considerando a realidade da Saúde Mental no Estado do Amapá, faz se necessário criar esta Portaria para melhor resolutividade das demandas da RAPS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, para o tratamento e acompanhamento de pessoa com sofrimento e/ou transtorno mental e/ou necessidades decorrentes de uso de álcool e outras drogas, uma Enfermaria Psiquiátrica no Hospital de Emergência Oswaldo Cruz com no mínimo 04 (quatro) leitos.

Art. 2º Instituir, em caráter permanente, para o tratamento e acompanhamento de pessoa com sofrimento e/ou transtorno mental e/ou necessidades decorrentes de uso de álcool e outras drogas, leitos psiquiátricos no Hospital da Criança e do Adolescente – HCA, no Pronto Atendimento Infantil – PAI e no Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML.

Art. 3º Fica instituído o Fluxo de Atendimento de Pessoa com Sofrimento e/ou Transtorno Mental e/ou necessidades decorrentes de uso de álcool e outras drogas entre os hospitais e demais unidades de saúde mental autorizados pela Central de Regulação/SESA.

Art. 4º A pessoa de que trata esta Portaria, será atendida inicialmente, no Hospital de Emergência e demais hospitais do Estado e/ou unidades de saúde autorizadas pela Central de Regulação, por um Médico Clínico que solicitará

exames laboratoriais e/ou imagem, com o objetivo de investigar comorbidades clínicas, como alterações metabólicas e/ou quadros infecciosos.

Art.5º Fica autorizada a Clínica de Saúde Mental – CSM do Hospital de Especialidades Clínicas Doutor Alberto Lima - HCAL receber apenas pacientes maiores de 18 anos de idade.

Art.6º O Pronto Atendimento Infantil - PAI por ser porta receberá pacientes em crise/surto psicótico menores de 18 anos de idade e contará com o apoio da Escala Volante Multiprofissional de Saúde Mental e referenciará para o Hospital da Criança e do Adolescente – HCA conforme a necessidade de internação.

Art.7º O Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML por ser porta receberá pacientes gestantes e/ou puérperas em crise/surto psicótico com ou sem complicações obstétricas sem necessidade de passar pelo HE, serão internadas conforme a necessidade da paciente no HMML e contará com apoio da Escala Volante Multiprofissional de Saúde Mental.

Art.8º Os pacientes de que trata os artigos 6º e 7º em hipótese nenhuma serão regulados para Clínica de Saúde Mental do HCAL.

Art.9º A Escala Volante Multiprofissional de Saúde Mental na modalidade porta, dará suporte ao HCAL, PAI, HCA e HMML de que trata os artigos 6º e 7º, sendo a mesma composta por Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Assistente Social, Psicólogos e Médico com formação em saúde mental e/ou psiquiatra.

Art.10 As unidades de saúde autorizadas pela Central de Regulação/SESA também poderão fazer a regulação de pacientes para os setores de internação conforme a demanda do mesmo.

Art.11 Os serviços de Urgência Psiquiátrica no Hospital de Emergência Oswaldo Cruz – HE, Pronto Atendimento Infantil – PAI e no Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML contarão com apoio de leitos de internação com acompanhamento por equipe multiprofissional dos hospitais em tela.

Art.12 O atendimento resolutivo e com qualidade dos casos de urgência tem por objetivo evitar a internação hospitalar, permitindo que o paciente retorne ao convívio social, em curto período de tempo.

Art.13 Do que trata o artigo anterior após a internação do paciente, o profissional médico Clínico Geral ou com formação em saúde mental e/ou Psiquiatra, solicitará a transferência e/ou indicará internação assim que for constatado tal necessidade.

Art.14 Fica determinado que os leitos que são gerenciados pela Central de Regulação serão regulados entre o Núcleo de Interno de Regulação de Leitos do Hospital de Emergência (NIR/HE), Hospital de Especialidades Clínicas Doutor Alberto Lima (NIR/HCAL), Hospital da Criança e do Adolescente (NIR/HCA), Hospital Estadual do Oiapoque (NIR/HEO), Hospital da Mulher Mãe Luzia (NIR/HMML), Hospital Estadual de Laranjal do Jari (NIR/HELJ), Hospital Estadual de Santana (NIR/HES) e demais unidades de saúde autorizadas pela Central de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado da Saúde (CRCA/SESA) e este comunicará o Núcleo Interno de Regulação de Leitos dos Hospitais.

§1º Após a solicitação de leitos pelo médico responsável pelo paciente de que trata este caput, o Núcleo Interno de Regulação de Leitos fará juntada de documentos necessários para a transferência do paciente, que são:

I. Avaliação de Internação Hospitalar (AIH) devidamente preenchida pelo médico Clínico Geral ou com formação em saúde mental e/ou Psiquiatra.

II. Exames laboratoriais e/ou de imagem;

III. Evolução Médica e de Enfermagem, com sinais vitais registrados;

IV. Investigação Psicossocial;

V. Medicações prescritas do dia;

VI. Cópia de documentos pessoais e cartão do SUS.

§2º Após regulação do paciente pela Central de Regulação o deslocamento/transferência deste deverá ser realizado

somente em carro de ambulância para o hospital de destino.

Parágrafo Único: A cópia de documentos pessoais e cartão do SUS não serão considerados itens obrigatórios para a transferência do paciente, sendo que quando não forem encaminhados deverá ser devidamente justificada sua ausência no relatório de Investigação Psicossocial.

Art. 15 Juntamente com a alta, todo paciente de que trata esta Portaria, deverá receber encaminhamento para um dos Pontos de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), preferencialmente os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme a necessidade do mesmo ou para outros pontos de atenção à saúde do Estado.

Art. 16 O fluxo dos pacientes com sofrimento e/ou transtorno mental e/ou necessidades decorrentes do uso problemático de substâncias psicoativas deverá ser criada e colocada em local visível nos hospitais de que trata esta Portaria.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0615-0009-2307

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 019-A/2022-CPL/COGEC/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.1936.0055/2022 CAF-COASF - SESA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME

CONTRATADO: **MED LAB COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 41.326.932/0001-06

VALOR: **R\$ 1.520.415,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e quinze reais).**

Prazo: **60 (sessenta) dias**

Fundamentação legal: A Lei nº 14.133/2021; Artigo 75, Inciso VIII

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de atender as demandas dos Hospitais e Unidades Mistas do Estado, afim de evitar descontinuidade no abastecimento e consequentes prejuízos à qualidade da assistência prestada aos pacientes internados nas casas de saúde.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

Trata-se de uma situação emergencial com objetivo de manter a continuidade do serviço público. Sabe-se do princípio do dever de licitar e a obrigatoriedade nas aquisições e contratações públicas, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Constituição Federal Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

O referido texto leciona que a licitação será dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou

calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

In casu, conforme se extrai da cláusula segunda do Projeto Básico, As Soluções Parenterais de Grande Volume (SPGV) são medicamentos de dose única destinados às reposições de perdas hídricas, eletrolíticas ou energéticas e utilizados como veículos na administração de medicamentos auxiliares (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, 2007). São essenciais no tratamento dos pacientes e administração de fármacos, por este motivo, a aquisição é indispensável para a manutenção da vida dos usuários e continuidade dos serviços da terapia medicamentosa.

Cabe informar que a ruptura se deve ao não cumprimento com o prazo de entrega estabelecido no processo de compra relacionado. Exceto aos itens Cloreto de Sódio 09%-250 mL e Soro Glicosado-250 mL. Solução Parenteral Processo Situação Cloreto de Sódio 09% FR 100 mL PE 0922021 CLC/PGE ATA 204 Empenho 2022NE00439 PRODOC: 300101.0077.0179.0054/2022 Empenho emitido em 03.03.2022. Ordem de Fornecimento 07.03.2022 com prazo de 20 dias para entrega. 1ª Notificação por atraso em 20.04.2022. Solicitou dilação de prazo de 30 dias. Mas até a presente data não entregou. Cloreto de Sódio 09%FR 250 mL FRACASSADO PE 92/2021 e 26/2022 PROCESSO 00028/2021 CLC/PGE Fase Adjudicação Soro Glicosado FR 250 mL FRACASSADO PE 92/2021 e adjudicado no PE 26/2022 PROCESSO 00028/2021 CLC/PGE Fase Adjudicação Cloreto de Sódio 09% FR 500 mL PE 0922021 CLC/PGE ATA 201 Empenho 2022NE00464 PRODOC: 300101.0077.0179.0056/2022 Empenho emitido em 03.03.2022. Ordem de Fornecimento 31.03.2022 com prazo de 20 dias para entrega. 1ª Notificação por atraso em 20.04.2022. Solicitou dilação de prazo de 30 dias em 17.05.2022. Mas até a presente data não entregou. Cloreto de Sódio 09% FR 1.000 mL Soro Glicosado FR 500 mL Ringer com Lactato FR 500 mL DL 051-A/2021 Empenho 2021NE03146 PRODOC: 300101.0077.0052.0226/2021 Data emissão do empenho 18.11.2021. Pendência 33.885 FR e solicitou em cancelamento do saldo de empenho em 13.05.2022 Com a presente aquisição almeja-se suprir a demanda dos insumos durante um período de 02 (dois) meses.”

Portanto, estes itens são imprescindíveis para dar continuidade ao cuidado e assistência aos pacientes em âmbito hospitalar.

É mister esclarecer que a falta desses itens, estão resultado em danos graves a saúde e a integridade física dos pacientes, assim como a perda de vidas.

II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93).

Consta no Projeto Básico os critérios objetivos de julgamento e seleção da proposta, na cláusula sexta, versando que se adotará como um dos critérios de adjudicação o menor valor por item.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu os critérios de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor do item 01 com fulcro no despacho elaborado pelo setorial responsável, que indicou a empresa **MED LAB COMERCIAL LTDA** como a proposta mais vantajosa para a administração pública e que cumpre os critérios elencados no Projeto Básico do referido processo.

Esclareço ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

Ainda com relação a escolha do fornecedor, especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Projeto

Básico, por se tratar de assunto estritamente técnico, este membro da comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo a verificação e análise ao órgão demandante, qual seja a COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COASF que emitiu o seguinte parecer:

“EMPRESA: **MED LAB COMERCIAL LTDA II**. Do Parecer Trata-se do processo emergencial - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME. Em concordância com o Termo de Referência item 11 – Da Proposta, alíneas (a) e (b), foi realizada a Avaliação Técnica da proposta apresentada pelo proponente, conclui-se: APTO: com base na análise descrita acima, conclui-se que o item 01 ofertado pela empresa, corresponde ao solicitado no Anexo II do Termo de Referência.”

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”.

Nota-se acostado aos autos os e-mails e as propostas recebidas, pontuando a forma utilizada para seleção das empresas com as propostas mais vantajosas para a administração pública, atendendo a recomendação supracitada.

Extraíu-se dos e-mails recebidos que 07 (sete) empresas apresentaram proposta para o objeto em questão, assim, a empresa **MED LAB COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 41.326.932/0001-06 sagrou-se vencedora nos itens listados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QND	MARCA	VALOR UNIT PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA
01	Cloreto de sódio principio ativo: 0,9% - solução injetável, aplicação sistema fechado. CX 100 bolsas	134.550	HALEXISTAR	R\$ 11,30	R\$ 1.520.415,00
				Valor Total	R\$ 1.520.415,00

IV. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode o membro desta comissão omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 14 de junho de 2022.

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da Comissão Permanente de Licitação – SESA/AP

Portaria nº 023/2022

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da Comissão Permanente de Licitação – SESA/AP

Portaria nº 023/2022

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Membro da Comissão Permanente de Licitação – SESA/AP

Portaria nº 023/2022

HASH: 2022-0615-0009-2272

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 019-B/2022-CPL/COGEC/SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.1936.0055/2022 CAF-COASF - SESA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME
CONTRATADO: BIOFAR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.056.683/0001-27
VALOR: **R\$ 1.378.072,80 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).**
Prazo: **60 (sessenta) dias**
Fundamentação legal: A Lei nº 14.133/2021; Artigo 75, Inciso VIII

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de atender as demandas dos Hospitais e Unidades Mistas do Estado, afim de evitar descontinuidade no abastecimento e consequentes prejuízos à qualidade da assistência prestada aos pacientes internados nas casas de saúde.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

Trata-se de uma situação emergencial com objetivo de manter a continuidade do serviço público. Sabe-se do princípio do dever de licitar e a obrigatoriedade nas aquisições e contratações públicas, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Constituição Federal Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

O referido texto leciona que a licitação será dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

In casu, conforme se extrai da cláusula segunda do Projeto Básico, As Soluções Parenterais de Grande Volume (SPGV) são medicamentos de dose única destinados às reposições de perdas hídricas, eletrolíticas ou energéticas e utilizados como veículos na administração de medicamentos auxiliares (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, 2007). São essenciais no tratamento dos pacientes e administração de fármacos, por este motivo, a aquisição é indispensável para a manutenção da vida dos usuários e continuidade dos serviços da terapia medicamentosa.

Cabe informar que a ruptura se deve ao não cumprimento com o prazo de entrega estabelecido no processo de compra relacionado. Exceto aos itens Cloreto de Sódio 09%-250 mL e Soro Glicosado-250 mL. Solução Parenteral Processo Situação Cloreto de Sódio 09% FR 100 mL PE 0922021 CLC/PGE ATA 204 Empenho 2022NE00439 PRODOC: 300101.0077.0179.0054/2022 Empenho emitido em 03.03.2022. Ordem de Fornecimento 07.03.2022 com prazo de 20 dias para entrega. 1ª Notificação por atraso em 20.04.2022. Solicitou dilação de prazo de 30 dias. Mas até a presente data não entregou. Cloreto de Sódio 09%FR 250 mL FRACASSADO PE 92/2021 e 26/2022 PROCESSO 00028/2021 CLC/PGE Fase Adjudicação Soro Glicosado FR 250 mL FRACASSADO PE 92/2021 e adjudicado no PE 26/2022 PROCESSO 00028/2021 CLC/PGE Fase Adjudicação Cloreto de Sódio 09% FR 500 mL PE 0922021 CLC/PGE ATA 201 Empenho 2022NE00464 PRODOC: 300101.0077.0179.0056/2022 Empenho emitido em 03.03.2022. Ordem de Fornecimento 31.03.2022 com prazo de 20 dias para entrega. 1ª Notificação por atraso em 20.04.2022. Solicitou dilação de prazo de 30 dias em 17.05.2022. Mas até a presente data não entregou. Cloreto de Sódio 09% FR 1.000 mL Soro Glicosado FR 500 mL Ringer com Lactato FR 500 mL DL 051-A/2021 Empenho 2021NE03146 PRODOC: 300101.0077.0052.0226/2021 Data emissão do empenho 18.11.2021. Pendência 33.885 FR e solicitou em cancelamento do saldo de empenho em 13.05.2022 Com a presente aquisição almeja-se suprir a demanda dos insumos durante um período de 02 (dois) meses.”

Portanto, estes itens são imprescindíveis para dar continuidade ao cuidado e assistência aos pacientes em âmbito hospitalar.

É mister esclarecer que a falta desses itens, estão resultado em danos graves a saúde e a integridade física dos pacientes, assim como a perda de vidas.

II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93).

Consta no Projeto Básico os critérios objetivos de julgamento e seleção da proposta, na cláusula sexta, versando que se adotará como um dos critérios de adjudicação o menor valor por item.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu os critérios de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor dos itens: 03, 04 e 07 com fulcro no despacho elaborado pelo setorial responsável, que indicou a empresa **BIOFAR HOSPITALAR LTDA** como a proposta mais vantajosa para a administração pública e que cumpre os critérios elencados no Projeto Básico do referido processo.

Esclareço ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

Ainda com relação a escolha do fornecedor, especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Projeto Básico, por se tratar de assunto estritamente técnico, este membro da comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo a verificação e análise ao órgão demandante, qual seja a COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COASF que emitiu o seguinte parecer:

“EMPRESA: **BIOFAR HOSPITALAR LTDA II**. Do Parecer Trata-se do processo emergencial - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME. Em concordância com o Termo de Referência item 11 – Da Proposta, alíneas (a) e (b), foi realizada a Avaliação Técnica da proposta apresentada pelo proponente, conclui-se: APTO: com base na análise descrita acima, conclui-se que o item 01 ofertado pela empresa, corresponde ao solicitado no Anexo II do Termo de Referência.”

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”.

Nota-se acostado aos autos os e-mails e as propostas recebidas, pontuando a forma utilizada para seleção das empresas com as propostas mais vantajosas para a administração pública, atendendo a recomendação supracitada.

Extraíu-se dos e-mails recebidos que 07 (sete) empresas apresentaram proposta para o objeto em questão, assim, a empresa **BIOFAR HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 19.056.683/0001-27 sagrou-se vencedora nos itens listados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QND	MARCA	VALOR UNIT PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA
03	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	116.700	HALEXISTAR	R\$ 12,44	R\$ 604.832,80
04	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0.9% solução injetável, aplicação: sistema fechado	11.400	HALEXISTAR	R\$ 17,32	R\$ 197.448,00
07	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Ringer com Lactato	38.800	HALEXISTAR	R\$ 14,84	R\$ 575.792,00
				Valor Total	R\$ 1.378.072,80

IV. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode o membro desta comissão omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 14 de junho de 2022.

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da Comissão Permanente de Licitação – SESA/AP

Portaria nº 023/2022

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da Comissão Permanente de Licitação – SESA/AP

Portaria nº 023/2022

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Membro da Comissão Permanente de Licitação – SESA/AP

Portaria nº 023/2022

HASH: 2022-0615-0009-2269

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 019-C/2022-CPL/COGEC/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.1936.0055/2022 CAF-COASF - SESA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME

CONTRATADO: **VFB BRASIL LTDA**

CNPJ: 30.949.099/0001-33

VALOR: **R\$ 2.231.385,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**

Prazo: **60 (sessenta) dias**

Fundamentação legal: A Lei nº 14.133/2021; Artigo 75, Inciso VIII

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de atender as demandas dos Hospitais e Unidades Mistas do Estado, afim de evitar descontinuidade no abastecimento e consequentes prejuízos à qualidade da assistência prestada aos pacientes internados nas casas de saúde.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

Trata-se de uma situação emergencial com objetivo de manter a continuidade do serviço público. Sabe-se do princípio do dever de licitar e a obrigatoriedade nas aquisições e contratações públicas, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Constituição Federal Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. LEI 14.133/2021 na Seção III - Da Dispensa de Licitação no Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

O referido texto leciona que a licitação será dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

In casu, conforme se extrai da cláusula segunda do Projeto Básico, As Soluções Parenterais de Grande Volume (SPGV) são medicamentos de dose única destinados às reposições de perdas hídricas, eletrolíticas ou energéticas e utilizados como veículos na administração de medicamentos auxiliares (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, 2007). São essenciais no tratamento dos pacientes e administração de fármacos, por este motivo, a aquisição é indispensável para a manutenção da vida dos usuários e continuidade dos serviços da terapia medicamentosa.

Cabe informar que a ruptura se deve ao não cumprimento com o prazo de entrega estabelecido no processo de compra relacionado. Exceto aos itens Cloreto de Sódio 09%-250 mL e Soro Glicosado-250 mL. Solução Parenteral Processo Situação Cloreto de Sódio 09% FR 100 mL PE 0922021 CLC/PGE ATA 204 Empenho 2022NE00439 PRODOC: 300101.0077.0179.0054/2022 Empenho emitido em 03.03.2022. Ordem de Fornecimento 07.03.2022 com prazo de 20 dias para entrega. 1ª Notificação por atraso em 20.04.2022. Solicitou dilação de prazo de 30 dias. Mas até a presente data não entregou. Cloreto de Sódio 09%FR 250 mL FRACASSADO PE 92/2021 e 26/2022 PROCESSO 00028/2021 CLC/PGE Fase Adjudicação Soro Glicosado FR 250 mL FRACASSADO PE 92/2021 e adjudicado no PE 26/2022 PROCESSO 00028/2021 CLC/PGE Fase Adjudicação Cloreto de Sódio 09% FR 500 mL PE 0922021 CLC/PGE ATA 201 Empenho 2022NE00464 PRODOC: 300101.0077.0179.0056/2022 Empenho emitido em 03.03.2022. Ordem de Fornecimento 31.03.2022 com prazo de 20 dias para entrega. 1ª Notificação por atraso em 20.04.2022. Solicitou dilação de prazo de 30 dias em 17.05.2022. Mas até a presente data não entregou. Cloreto de Sódio 09% FR 1.000 mL Soro Glicosado FR 500 mL Ringer com Lactato FR 500 mL DL 051-A/2021 Empenho 2021NE03146 PRODOC: 300101.0077.0052.0226/2021 Data emissão do empenho 18.11.2021. Pendência 33.885 FR e solicitou em cancelamento do saldo de empenho em 13.05.2022 Com a presente aquisição almeja-se suprir a demanda dos insumos durante um período de 02 (dois) meses.”

Portanto, estes itens são imprescindíveis para dar continuidade ao cuidado e assistência aos pacientes em âmbito hospitalar.

É mister esclarecer que a falta desses itens, estão resultado em danos graves a saúde e a integridade física dos

pacientes, assim como a perda de vidas.

II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93).

Consta no Projeto Básico os critérios objetivos de julgamento e seleção da proposta, na cláusula sexta, versando que se adotará como um dos critérios de adjudicação o menor valor por item.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu os critérios de julgamento, coube a este membro da CPL extrair o vencedor dos itens: 02, 05 E 06 com fulcro no despacho elaborado pelo setorial responsável, que indicou a empresa **VFB BRASIL LTDA** como a proposta mais vantajosa para a administração pública e que cumpre os critérios elencados no Projeto Básico do referido processo.

Esclareço ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

Ainda com relação a escolha do fornecedor, especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Projeto Básico, por se tratar de assunto estritamente técnico, este membro da comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo a verificação e análise ao órgão demandante, qual seja a COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COASF que emitiu o seguinte parecer:

“EMPRESA: **VFB BRASIL LTDA** – “II. Do Parecer Trata-se do processo emergencial - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME. Em concordância com o Termo de Referência item 11 – Da Proposta, alíneas (a) e (b), foi realizada a Avaliação Técnica da proposta apresentada pelo proponente, conclui-se: APTO: com base na análise descrita acima, conclui-se que o item 01 ofertado pela empresa, corresponde ao solicitado no Anexo II do Termo de Referência.”

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”.

Nota-se acostado aos autos os e-mails e as propostas recebidas, pontuando a forma utilizada para seleção das empresas com as propostas mais vantajosas para a administração pública, atendendo a recomendação supracitada.

Extraíu-se dos e-mails recebidos que 07 (sete) empresas apresentaram proposta para o objeto em questão, assim, a empresa **VFB BRASIL LTDA** CNPJ: 30.949.099/0001-33 sagrou-se vencedora nos itens listados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QND	MARCA	VALOR UNIT PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA
02	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	94.800	HALEXISTAR	R\$ 10,38	R\$ 984.000,00
05	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	48.550	HALEXISTAR	R\$ 9,50	R\$ 461.225,00
06	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	63.400	HALEXISTAR	R\$ 12,40	R\$ 786.160,00
				Valor Total	R\$ 2.231.385,00

IV. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode o

membro desta comissão omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluiu que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 14 de junho de 2022.

MARCELO VILHENA DE MELO

Membro da Comissão Permanente de Licitação – SESA/AP

Portaria nº 023/2022

PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da Comissão Permanente de Licitação – SESA/AP

Portaria nº 023/2022

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR

Membro da Comissão Permanente de Licitação – SESA/AP

Portaria nº 023/2022

HASH: 2022-0615-0009-2260

RESOLUÇÃO Nº 082/2022

O Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.

Considerando o disposto na Resolução nº 451/2012-CNS e Resolução nº 592/2018 – CNS, acerca do cargo de Coordenador de Plenária representante dos Estados;

Considerando, ainda, 21ª REUNIÃO PLENÁRIA AMPLIADA, realizada no dia 31 de maio de 2022 no prédio da Escola Graziela Reis de Souza, situado à Av. Duque de Caxias, 60 – Central Macapá - AP, 68900-071, entre a Rua Odilardo Silva e a Rua Eliezer Levir-Bairro: Centro, onde foi realizada a eleição de Coordenador Estadual de Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR e TORNAR PÚBLICO o resultado da eleição do Coordenador Estadual de Plenária do Amapá:

I – Coordenador Titular: **José Nazareno Lima Tavares**

II – 1º Suplente: **Maria do Socorro Madureira Santos**.

III – 2º Suplente: **Macus Rocka Marques Teixeira**.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros eleitos será de **3 (três) anos**, referente ao exercício de 31/05/2022 á 31/05/2025.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

Kliger Fabiano Costa Campos

Presidente do CESAP

Juan Mendes Silva

Secretário de Estado da Saúde – SESA

Decreto Nº 0274 /2020 - DOE 7089 /2020

HASH: 2022-0615-0009-2344

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 035/2022 – CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017,

Considerando o Edital nº 034/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos listados nos Anexo Único deste Edital, devidamente matriculados no Programa de Formação, conforme Edital nº 034/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO para comparecer à Aula Inaugural do referido curso, no local, data e horário descritos abaixo:

Local: Auditório do Museu Sacaca

Endereço: Av. Feliciano Coelho, 1509 – Trem.

Data: 20/06/2022

Horário: 8h

Macapá/AP, 15 de junho de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 035/2022 – CONVOCAÇÃO**ANEXO ÚNICO**

CARREIRA: A0101 - PERITO MÉDICO LEGISTA

ÁREA DE LOTAÇÃO - AL – I: MACAPÁ/SANTANA/MAZAGÃO/PORTO GRANDE/FERREIRA GOMES/PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ/SERRA DO NAVIO/ITAUBAL.

CLAS.	NOME	RESULTADO
13	EMILIO DANIEL PACHECO DE SOUSA	MATRICULADO
14	JULIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	MATRICULADO
15	TANNUS DA CUNHA KHAYAT	MATRICULADO
18	MAX ALCOLUMBRE PINTO	MATRICULADO
19	ENNARA NASCIMENTO BORGES	MATRICULADO
20	ALEHANDRO NEVES TERRA	MATRICULADO

21	HERICA CRISTIANI BARRA DE SOUZA	MATRICULADO
22	ROBERTO MARCEL SOARES ALVES	MATRICULADO
23	TATIANA AMARAL TORRINHA BALDUCCI	MATRICULADO
24	ALIEKSEI CLAIREFONT DE ANDRADE MELLO	MATRICULADO

ÁREA DE LOTAÇÃO - AL – II: TARTARUGALZINHO/PRACUÚBA/CUTIAS/AMAPÁ/ CALÇOENE/OIAPOQUE.

CLAS.	NOME	RESULTADO
8	ILSE FREITAS DE ALMEIDA	MATRICULADO
10	ALEXANDRE DOS ANJOS SILVA FARIAS	MATRICULADO

HASH: 2022-0615-0009-2337

PORTARIA Nº 0489/2022-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 0422, de 30.01.2019, nº 1535, de 14.05.2018, Decreto nº 4028/2017, de 07.11.2016 e 2609/2017, de 10.07.2017,

Considerando o contido no EDITAL Nº 019/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

Considerando ainda, o Ofício nº 350101.0076.2158.0563/2022 - DGPC/GAB - DGPC, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 0445/2022-SEAD, de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 7.684, de 07 de junho de 2022, que passa a ter a seguinte composição:

Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP

TEN CEL QOPMC LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR – Presidente da Comissão

1º TEN QOPMC ADRIANO PINHEIRO DOS SANTOS – Vice - Presidente da Comissão

1º TEN QOPMA PAULO SANTOS DE AZEVEDO – Membro Avaliador

1º SGT QPPMC JEAN DAMASCENO RAMOS – Membro Avaliador

1º SGT QPPMC MARCELO ALEXANDRE LOBATO DA

SILVA – Membro Avaliador

1º SGT QPPMC RUI CELINO SILVA DE SENA – Membro Avaliador

3º SGT QPPMC JONATAS MORAES MACHADO – Membro Avaliador

3º SGT QPPMC ADRIANY DE JESUS DIAS GAMA – Membro Avaliador

SD QPPMC VICTOR GAMA DA SILVA – Membro Avaliador

CAP QOPMA LUIZ CARLO MURICY JÚNIOR – Membro Auxiliar

1º SGT QPPMC ALFREDO PAIVA FERNANDES – Membro Auxiliar

2º TEN QOPMA ADERLAN MAIA DOS SANTOS – Membro Auxiliar

2º TEN QOPMA JOSÉ RICARDO DOS ANJOS QUEIROZ – Membro Auxiliar

3º SGT QPPMC KLÉCIU LEAL VILHENA – Membro Auxiliar

AL SD QPPMC RAIMUNDO HOENDYS RAMOS LEITE – Membro Auxiliar

AL SD QPPMC DANIELE FONSECA VELOSO – Membro Auxiliar

Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá - DGPC

LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA – Membro Auxiliar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 15 de junho de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

HASH: 2022-0615-0009-2334

PORTARIA Nº 0490/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1.535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0234.1294.0038/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 01 (um) ano, os termos da Portaria Nº 1219/2020 - SEAD, de 18 de novembro de 2020, que reduziu a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, da servidora **Ester Fabiola de Carvalho Picanço**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0110528-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida nos arts. 116, § 4º e 256, inciso II, da Lei nº 0066/93, a contar de 19 de novembro de 2021.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0615-0009-2335

PORTARIA Nº 0491/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422,

de 30 de janeiro de 2019, e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0234.1294.0025/2021,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **JAQUELINE CARDOSO DA ROCHA AMARAL**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0087070-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá - AP, 15 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0615-0009-2339

PORTARIA Nº 0492/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0234.1294.0003/2022,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração,

pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Rejane Patricia Liarth da Silva**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0062081-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0615-0009-2336

PORTARIA Nº 0493/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0234.1294.0035/2021,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Shelle Góes e Góes**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0118474-1-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0615-0009-2340

PORTARIA Nº 0494/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0234.1294.0005/2022,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Luinne Raiza de Barros Nascimento**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0116607-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá - AP, 15 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0615-0009-2341

PORTARIA Nº 0495/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0234.1294.0041/2021,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Carolina dos Santos Lazameth**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0116750-2-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá- AP, 15 de junho de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0615-0009-2342

PORTARIA Nº 352/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 630/07-2019-CGP/SEAD de 12/07/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Maria do Socorro da Silva Colares**, cadastro nº 0040652-0-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 10/06/1996 a 09/06/2001

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 13/06/1996 a 29/11/2003

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0615-0009-2308

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 100/2022

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão

de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Área institucional: Lote 03, Quadra 18 do Conjunto Macapaba" de propriedade do Estado, Tombo nº 2374, localizado na rua 12, S/N, Macapaba, CEP: 68908-000, Município de Macapá, registrado no Livro 2, sob a Matrícula 53.786, do 1º Ofício – Registro de Imóveis Eloy Nunes.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para Construção de Creche no Conjunto Macapaba II, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 15 de junho de 2022.
ANTÔNIO WALDEZ GOÊS DA SILVA
Governador do Estado do Amapá
CEDENTE

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito do Município de Macapá
CESSIONÁRIO

HASH: 2022-0615-0009-2370

Secretaria de Infraestrutura

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2018 UCONT/SEINF/GEA

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA, **ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP** – CNPJ: 05.544.102/0001-91, com sede nesta cidade de Macapá, sito à Rua Professor Tostes, nº 2268, Bairro Santa Rita, **PAULA BEZERRA MACÊDO**, brasileira, solteira, engenheira civil, CPF nº 006.971.672-24 e CRA-AP nº 0317370430.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA, para a repactuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA, que trata da obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 160 (CENTO E SESSENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTERGRADO DO PAC-CONGÓS, NO BAIRRO CONGÓS, NOMUNICÍPIO DE MACAPÁ**, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8o, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula sexta do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento e de **R\$ 314.184,39 (trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 16.482.0030.1041 - Construções de Habitação Populares, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSO 101 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00180, emitida em 14/06/2022.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do CONTRATO Nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA.

Macapá, 15 de junho de 2022.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2022-0615-0009-2329

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

E HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo Protoc. nº. 0038.0586.2022.0003/2021-GAB/SEINF, Processo SIGA nº 00007 / SEINF /2022, Convênio nº 882949/2019, Termo do Convênio nº 894584/2019/MMFDH/CAIXA, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando Construção da Casa da Mulher Brasileira, no Município de Macapá, Estado do Amapá e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.562.213/0001-68, a qual ofertou proposta com menor valor global de **R\$ 4.564.748,21 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)**, prazo de execução: **360 (trezentos e sessenta) dias** e validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

Macapá/AP, 15 de junho de 2022.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado / SEINF.
Decreto nº 790/2018

HASH: 2022-0615-0009-2258

EDITAL DE CHAMDA PÚBLICA DE Nº 021/2022-COOHA/SEINF/GEA - EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA- PMCMV/ FAIXA I - RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA I.

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos aprovados após a etapa do Sorteio de endereço (via, bloco e casa/apartamento), onde foi coordenada pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o GEA. O sorteio foi realizado no dia 06/06/2022, no salão nobre do Palácio do Setentrão, no horário da manhã.

1. OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste Edital realizar a Divulgação da Relação da Demanda Dirigida e convocar os sorteados aptos listados no anexo III deste edital. Para a etapa de VISTORIA DA UNIDADE HABITACIONAL, de acordo com item 5 do Edital 001/2020, publicado no dia 28 de janeiro de 2020, referentes as unidades habitacionais de interesse social do Programa “Minha Casa Minha Vida-PMCMV/FAIXA I,

2. DA DOCUMENTAÇÃO E DO LOCAL DE COMPARECIMENTO:

2.1 - Documentos necessários (original):

Os aprovados/as relacionados no Anexo III do presente Edital deverão comparecer na escola Estadual JESUS DE NAZARÉ, que fica situada na avenida Princesa Isabel, nº 255, bairro Jesus de Nazaré, pontualmente as 07:00h da manhã de onde sairá o ônibus que os transportarão PARA REALIZAR A ETAPA VISTORIA DO IMÓVEL NO RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA I.

O não comparecimento acarretará na EXCLUSÃO dos/as candidatos/as conforme item 5.1.8-8ª do Edital de Nº 001/2020 de Relação da Demanda da Dirigida/SEINF-GEA.

2.2 - QUEM DEVERÁ COMPARECER

O responsável familiar e cônjuge / companheiro(a), deve(m) comparecer e apresentar os seguintes documentos:

2.2.1 - Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade;

a) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

b) Passaporte brasileiro dentro do prazo de validade;

d) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

e) Carteira de trabalho, exceto o modelo digital - do novo modelo;

f) Carteira nacional de habilitação e

g) Procuração público modelo CAIXA (29.543 V010), se for o caso de responsável legal

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I- Será oportunizada a segunda chance para os candidatos que perderem suas vitórias, APENAS PARA OS CASOS EM QUE FOREM APRESENTADAS JUSTIFICATIVAS DE SAÚDE COM ATESTADO MÉDICO NA DATA DAS VISTORIAS DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS PUBLICADOS PELO PROCESSO, comprovando a sua impossibilidade do comparecimento na data de vistoria previsto nos cronogramas ora publicado pelo ente público no processo do Residencial Miracema etapa I

II- A juntada de ATESTADO MÉDICO deverá constar justificativa da impossibilidade, assinada pelo Médico Responsável com data compatível ao chamamento dos cronogramas de vistoria que encontram-se ora publicados;

III- A Coordenadoria de Habitação da SEINF, receberá as devidas justificativas dos candidatos/as, que se enquadram ao chamamento da segunda oportunidade do Edital 021/2022, oportunizando nova vistoria na Unidade habitacional, mediante listagem com nome dos candidatos e data das vitórias que foram realizadas;

3.1- ENTENDE-SE QUE APENAS AS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS POR MOTIVOS MÉDICOS CARACTERIZAM JUSTIFICADAS EFETIVAMENTE HÁBEIS, COM O CONDÃO DE ENSEJAR A ABERTURA DE NOVO PRAZO, EXCEPCIONALMENTE PARA TAIS PESSOAS;

3.2- EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS QUE APRESENTAREM RAZÕES ADVERSAS DOS MOTIVOS MÉDICOS, ESTARÃO ELIMINADAS DA LISTA DOS SORTEADOS, RESGUARDANDO-SE ASSIM, O DIREITO DAQUELES QUE SE ENCONTRAM NO CADASTRO DE RESERVA;

4. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A lista dos candidatos/as que perderam suas vitórias no Residencial MIRACEMA ETAPA I, será divulgada por meio do site da SEAD-AP (<https://sead.portal.ap.gov.br>), no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como será afixada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura, visando garantir a transparência da convocação e chamamento para segunda oportunidade aos BENEFICIÁRIOS/AS QUE NÃO REALIZARAM VISTORIAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS no Residencial Miracema etapa I - Programa Minha Casa Minha Vida.

PARÁGRAFO ÚNICO- OS CANDIDATOS POSSUIRÃO 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAREM SEUS ATESTADOS MÉDICOS SEGUINDO OS PADRÕES DO EDITAL 021/2022, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DOS SEUS NOMES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1- É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, em, no máximo, 12 linhas, ao presente Edital e/ou eventuais complementações e retificações, no prazo de 01 (Hum) dia útil, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá

5.2- O pedido de impugnação deverá ser protocolado na sede da SEINF, situada a avenida FAB, s/n - Centro- Macapá-AP, com a indicação do(s) item(s) a ser(em) impugnado(s).

§1º As impugnações deverão ser realizadas dentro do padrão de requerimento constante no anexo III deste edital.

§2º Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo Setor Jurídico da Secretaria de Estado da Infraestrutura

§3º Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o parágrafo anterior, a SEINF divulgará em seus sites respectivos, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

§4º Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

§5º Findo o prazo, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, interposições de novas impugnações.

6. APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO

6.1 - Será considerado válido a apresentação do atestado médico comprovando a impossibilidade de comparecimento nos cronogramas de vistoria executados no processo do RESIDENCIAL Miracema etapa I, este documento deverá conter a assinatura do Médico Responsável pelo atendimento do pré-selecionado com data alusiva a perda das vistorias publicadas pelo processo.

6.2 - Após o recebimento das documentações na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, será realizada análise documental para determinar a validade dos mesmos, com resposta sendo divulgada em data aprazada no cronograma de atividades.

7. CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos/as para a vistoria com Horário e dia de agendado	15 de junho 2022
02	Primeiro dia de Vistoria dos candidatos/as aos Imóveis	20 de junho de 2022
03	Segundo dia de Vistoria dos candidatos/as aos Imóveis	21 de junho de 2022
04	Terceiro dia de Vistoria dos candidatos/as aos Imóveis	22 de junho de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as informações serão amplamente divulgadas por meio do site da SEAD/AP (<https://sead.portal.ap.gov.b>), bem como no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado na sede da COOHA/SEINF.

8.2 - O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído.

8.3 - É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto.

8.4 - Semente serão permitidas as crianças lactantes ou de colo.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato/a acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura.

ANEXO I IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ilmo.

Sr.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DADOS DO REQUERENTE NOME: TELEFONES:

NOME: _____

TELEFONES: () _____ () _____

E-mail: _____,

abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº e no C.P.F. sob o nº, residente e domiciliado (a) no Município de _____, estado do Amapá vem à presença de Vossa Senhoria impugnar o Edital de convocação e chamamento para segunda oportunidade aos beneficiários que não realizaram vistorias das Unidades habitacionais no Residencial Miracema etapa I- Programa Minha Casa Minha Vida, quanto aos itens _____, divulgado pelo Edital 021/2022, no último dia ____/06/2022, conforme prazo estipulado em Cronograma, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado (s):

ANEXO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

_____ Estou ciente de que o não atendimento

das regras contidas no Edital que regulamenta o Processo de Seleção de Candidatos a Beneficiários do Residencial Miracema Etapa I - PMCMV/FAR, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

Edital de Convocação e Chamamento para segunda oportunidade de vistoria no Residencial Miracema etapa I - Programa Minha Casa Minha Vida/Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV/FAR - PROTOCOLO Nº _____

Recebi o requerimento de Impugnação contra o Edital de Convocação e Chamamento para segunda oportunidade de vistoria no Residencial Miracema etapa I, requerente inscrito sob o R.G. nº. e no C.P.F. sob o nº. _____

Recebi em ____ / ____ / 2022

Assinatura e carimbo do recebedor

ANEXO II APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRESTRUTURA

DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME: _____

TELEFONES: () _____ () _____

E-mail: _____,

_____ abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____

e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) no Município de _____, estado do Amapá vem à presença de Vossa Senhoria apresentar ATESTADO MÉDICO de justificativa sobre a falta de comparecimento na vistoria do cronograma do processo do Residencial Miracema Etapa I, cumprindo o Edital de convocação e chamamento para segunda oportunidade aos beneficiários que não realizaram vistorias das unidades habitacionais no Residencial Miracema etapa I - Programa Minha Casa Minha Vida:

ANEXO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital de convocação e chamamento para segunda oportunidade aos beneficiários que não realizaram vistorias nas unidades habitacionais no Residencial Miracema etapa I - Programa Minha Casa Minha Vida, no que se refere a DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

Edital de Convocação e Chamamento para segunda oportunidade de vistoria no Residencial Miracema etapa I - Programa Minha Casa Minha Vida/Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV/FAR – PROTOCOLO N.º _____

Recebi o requerimento apresentação de documento, seguindo o Edital de Convocação e Chamamento para segunda oportunidade de vistoria no Residencial Miracema etapa I, requerente inscrito sob o R.G. nº _____ e no C.P.F. sob o nº. _____

Recebi em ____ / ____ / 2022

Assinatura e carimbo do recebedor

ANEXO -III

**RELAÇÃO DA DEMANDA E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO MINHA CASA MINHA
VIDA-MIRACEMA ETAPA I, POR DIAS E HORAS AGENDADOS.**

1º DIA DE VISTORIA - DIA 20/06/2022 - SEGUNDA-FEIRA HORÁRIO 07:30h					
Nº	NU_CPF	NO_BENEFICIARIO	NU_UNIDADE	ÔNIBUS/HORA	ED_UNIDADE
01	83851542215	NAIZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	474109790001	A/07:30h	Via Local H CS1
02	55932754249	ELINALDO FIRMINO MARINHO MARTINS	474109790002	A/07:30h	Via Local H CS2
03	200125273	ADRIANA MACHADO PEREIRA	474109790003	A/07:30h	Via Local H CS3
04	2124222279	MARCOS CARDOSO RIBEIRO	474109790004	A/07:30h	Via Local H CS4
05	367933292	ISANETE DOS SANTOS LIARTE	474109790005	A/07:30h	Via Local H CS5
06	82145296204	ELCILEIDE DE OLIVEIRA SALES	474109790006	A/07:30h	Via Local H CS6
07	34201130215	MARIA CLARA MACIEL TAVARES	474109790007	A/07:30h	Via Local H CS7
08	1108437206	CLEYCIANE DE JESUS GONCALVES	474109790008	A/07:30h	Via Local H CS8
09	39477584304	FRANCISCO SERGIO SOARES DA SILVA	474109790021	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT 101
10	68301090278	MARIA EDILAMAR SOUZA BALIEIRO	474109790022	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT102
11	297478214	LUCIENE DE SOUZA ROSA	474109790023	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT103
12	57375011249	LUCIVALDO CARVALHO DA SILVA	474109790024	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT104
13	73640093291	REGIANE CARLA SANTOS BRITO	474109790025	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT201
14	2480384276	ANA CLEIA CAMPOS	474109790026	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT202
15	861050274	CLAUDETE DO CARMO SILVA	474109790027	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT203
16	92002943249	FRAN CELSO CORDEIRO DE ALMEIDA	474109790028	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT204
17	2873327219	ANDREIA DIAS MENDES	474109790029	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT301
18	7367266241	ANA LUIZA FELIX	474109790030	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT302
19	34240470234	ANA MARCIA BARROS PEREIRA	474109790031	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT303
20	51259389200	VALMIR DE AMORIM LOBATO	474109790032	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT304
21	1400613205	ANA PAULA FARIAS DOS SANTOS CARMO	474109790033	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT401
22	41597893234	ANDRE LUIZ ARAUJO CAVALCANTE	474109790034	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT402
23	94832374249	ZELIA ALBERLUZ MARINHO MARTINS	474109790035	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT403
24	66754852291	MANOEL DIAS DE SOUZA	474109790036	A/07:30h	Via Coletora C BL 01 APT404
25	86610945268	ELLEN LEITE VAZ	474109790037	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT101

26	91703263200	BENEDITA DO SOCORRO BRAGA DA SILVA	474109790038	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT102
27	59586702200	ROSIDETE COELHO DA COSTA	474109790039	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT103
28	1699960267	ANDREVANY GOMES DE OLIVEIRA	474109790040	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT104
29	80967906253	FRANCILEIA MONTEIRO FRANCA	474109790041	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT201
30	2850527211	DILMA LEO TEIXEIRA	474109790042	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT202
31	74955101291	ANE LUCIANE CARIDADE SILVA	474109790043	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT203
32	600381285	ANNE CAROLINE DE SOUZA FERREIRA	474109790044	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT204
33	4092219296	ANNY CAROLINY PESSOA MARQUES	474109790045	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT301
34	9477250	ANTONIA ALVES DE ARRUDA	474109790046	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT302
35	1047757265	ANTONIA CLAUDENIA SOUSA DE SOUSA	474109790047	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT303
36	72204540234	ANTONIA DA CONCEICAO ARRUDA	474109790048	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT304
37	1003628265	NUBIA PANTOJA DO NASCIMENTO	474109790049	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT401
38	36777599860	LUCIANY MORAES DO ESPIRITO SANTO	474109790050	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT402
39	3113066247	ALCILETE DOS SANTOS RODRIGUES	474109790051	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT403
40	62173421204	ARACIMONE BARROS IDALINO	474109790052	B/07:30h	Via Local H BL 02 APT404
41	401178200	ANDREIA SAMPAIO VASCONCELOS	474109790053	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT101
42	3782475224	RUTH ALVES RAULINO	474109790054	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT102
43	835968286	MONIQUE CRUZ DE ASSUNCAO	474109790055	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT103
44	42421144272	REGINALDO BATISTA LEAL	474109790056	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT104
45	55207987291	TATIANA BARROS DOS SANTOS	474109790057	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT201
46	6009288290	RAISSE PINHEIRO LOBATO	474109790058	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT202
47	642125210	IDENILDO BARBOSA RODRIGUES	474109790059	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT203
48	1770043209	CLAUDIANE DIAS DA SILVA	474109790060	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT204
49	1293681210	ESTER FERNANDES DA SILVA	474109790061	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT301
50	863761283	LUCAS TEIXEIRA CAVALCANTE	474109790062	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT302
51	4181422208	BRENDA COSTA DOS SANTOS	474109790063	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT303
52	73405400244	ALCINEA MONTEIRO SANTANA	474109790064	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT304
53	54581621291	MARIA DE FATIMA DUARTE DIAS	474109790065	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT401
54	34210377287	MARIA JOSEFINA PALHETA PANTOJA	474109790066	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT402

55	3032010292	BYANKA LETICIA PANTOJA GARCIA	474109790067	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT403
56	467761256	BENEDITA GUIMARAES PACHECO	474109790068	C/07:30h	Via Coletora C BL 03 APT404
57	1527242226	ELITO PINTO RIBEIRO	474109790069	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT101
58	43751318291	ELISIA DOS SANTOS SILVA	474109790070	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT102
59	3682193219	DEYSE LEO TEIXEIRA	474109790071	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT103
60	79128475291	TELMA DO SOCORRO BARBOSA CAVALCANTE	474109790072	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT104
61	61926892291	CARMEM REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE	474109790073	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT201
62	24862959253	CARMEN SILVIA CARIDADE DA SILVA	474109790074	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT202
63	1000189201	CATIANA BARBOSA BRAGA	474109790075	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT203
64	6412213201	ROSANA VITORIA SOUZA BARROS	474109790076	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT204
65	69189420268	JOELMA BARROS IDALINO	474109790077	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT301
66	68734310282	CHRISTIANE MARQUES RAMOS	474109790078	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT302
65	70419422285	CIRLENE MENDES DA COSTA	474109790079	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT303
68	55196489215	CLARICE CABRAL NASCIMENTO	474109790080	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT304
69	79571719234	KATIA REGINA COELHO DA COSTA	474109790081	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT401
70	1572654201	DAFYNE CLAUDIA DE AZEVEDO SANTOS	474109790082	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT402
71	59008628287	DANIEL SOUZA NASCIMENTO	474109790083	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT403
72	85883093272	ELIDIANE SAMMER BARROS DA SILVA	474109790084	D/07:30h	Via Local H BL 04 APT404
73	2575470293	MARILIA GABRIELE DOS SANTOS MENDES	474109790085	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT101
74	22641904268	ELILDO DA PAIXAO MACEDO	474109790086	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT102
75	63189690200	IVANILDA DE SOUZA MACEDO	474109790087	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT103
76	64096564249	ALDINETE COELHO DA COSTA	474109790088	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT104
77	986504246	CLISE JAQUELINE SENA COSTA	474109790089	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT201
78	77223500204	ELIETE NERY PINHEIRO	474109790090	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT202
79	1426021240	CRISLANE DE OLIVEIRA BRITO	474109790091	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT203
80	54290708234	ADRIANA SOUSA GOMES	474109790092	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT204
81	80056032234	CRISTINA MACHADO PEREIRA	474109790093	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT301
82	99542307268	CYNTIA JAQUELINE RODRIGUES MOREIRA	474109790094	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT302
83	3036816240	TAYLLA DA SILVA NOGUEIRA	474109790095	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT303

84	80758509200	DAIANA DA LIMA RAMOS	474109790096	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT304
85	2280522209	DAIANA DA SILVA ALVES	474109790097	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT401
86	6248322287	DANIEL MACIEL MARTINS	474109790098	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT402
87	3460599251	ELANE DO ROSARIO LIMA DA SILVA	474109790099	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT403
88	4698613205	WALLAKSON ALVES DE ALMEIDA	474109790100	E/07:30h	Via Coletora C BL 05 APT404

**RELAÇÃO DA DEMANDA E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO MINHA CASA MINHA
VIDA-MIRACEMA ETAPA I, POR DIAS E HORAS AGENDADOS.**

1º DIA DE VISTORIA - DIA 20/06/2022 - SEGUNDA-FEIRA HORÁRIO 09: 30h					
Nº	NU_CPF	NO_BENEFICIARIO	NU_UNIDADE	ÔNIBUS/HORA	ED_UNIDADE
01	2931596299	DAVID PATRICK MACHADO FERREIRA	474109790101	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT101
02	12620327253	ANA CLEIDE DA SILVA LEITE	474109790102	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT102
03	34174249253	ROSIMAR CRUZ DA CONCEICAO	474109790103	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT103
04	84026979253	DEBORA MARILIA DE ANDRADE BORGES	474109790104	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT104
05	1751459209	SHAYANE RAFAELE DE ALMEIDA LEMOS	474109790105	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT201
06	77869710253	DELMA DOS SANTOS SANCHES	474109790106	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT202
07	73514616272	MARIA DE NAZARE MOREIRA BISPO DE ALMEIDA	474109790107	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT203
08	3244362206	DENIVANE VILHENA DE VILHENA	474109790108	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT204
09	3881142231	MARCELO LEAO GUIMARAES	474109790109	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT301
10	2172702200	VALERIA CRISTINA FERREIRA DA GAMA	474109790110	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT302
11	863739270	DIELY PRISCILA DA SILVA PANTOJA	474109790111	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT303
12	4195676231	DIENE COELHO DA COSTA	474109790112	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT304
13	67897967204	DILMA DA SILVA PIMENTEL	474109790113	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT401
14	316749257	SILVANY GOMES DE OLIVEIRA	474109790114	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT402
15	1604339241	DIOLENE MOURAO DO NASCIMENTO	474109790115	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT403
16	1704971276	NEUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	474109790116	A/09:30h	Via Local H BL 06 APT404
17	76517861220	MAURA MARIA ALVES PALHETA AMARAL	474109790117	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT101
18	1495827224	DURBAN DA LUZ CABRAL	474109790118	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT102
19	2935739213	EDELICY LOBATO RIBEIRO	474109790119	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT103

20	20997876204	AMARILDO DO NASCIMENTO CORDEIRO	474109790120	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT104
21	90149238215	EDIANE DOS SANTOS TRINDADE	474109790121	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT201
22	99177145291	KEILA DO SOCORRO DA COSTA CARVALHO	474109790122	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT202
23	484771256	EDINEUZA DA SILVA LOBATO	474109790123	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT203
24	99194570272	EDINO BAGEM FARIAS	474109790124	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT204
25	99844052220	EDIVAN GAMA DA SILVA	474109790125	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT301
26	1930475276	EDNA IARA DA SILVA SOUSA	474109790126	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT302
27	92429130220	EDUARDO NASCIMENTO DE SOUZA	474109790127	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT303
28	3009095279	EDVAN RODRIGUES LEO	474109790128	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT304
29	714044229	EILA DE PAULA FERNANDES SANTANA	474109790129	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT401
30	63308800268	CHRICIANE MARQUES RAMOS	474109790130	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT402
31	665971290	ELBERTE MACHADO DO NASCIMENTO	474109790131	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT403
32	53911954204	ALDICLEIA DOS SANTOS RODRIGUES	474109790132	B/09:30h	Via Coletora C BL 07 APT404
33	1337816230	ELIANE GONCALVES PORTILHO	474109790133	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT101
34	95179070287	ELIANE MORAES CARDOSO	474109790134	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT102
35	27071227349	MARIA DE FATIMA BASTOS DOS SANTOS	474109790135	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT103
36	84025859220	RODINETE CABRAL CARDOSO	474109790136	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT104
37	92490930206	ELIETE SOUZA DE SOUZA	474109790137	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT201
38	74835858204	MICHELI COSTA DOS REIS	474109790138	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT202
39	54904501268	JEFFERSON MOREIRA FARIAS	474109790139	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT203
40	22673431268	RAIMUNDA NONATA MOREIRA DO CARMO	474109790140	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT204
41	55999417287	BARBARA DOS SANTOS BARROS	474109790141	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT301
42	81744110204	CHANTAL CASTELO FERNANDES	474109790142	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT302
43	83706348268	LEODINALDO MONTEIRO DE SOUZA	474109790143	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT303
44	81454651253	ELIZETE VIANA CAVALCANTE	474109790144	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT304
45	996078240	ELIZIELMA VIEIRA LOPES	474109790145	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT401
46	94017344291	KAROLINE VIDEIRA LAU	474109790146	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT402
47	478039247	TATIANA DA SILVA CORREA	474109790147	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT403
48	81801599220	DULCILENE DA SILVA E SILVA	474109790148	C/09:30h	Via Local H BL 08 APT404

49	89512774291	ERICA DE BEM GUIMARAES NUNES	474109790149	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT101
50	58403027249	LUIZ DA SILVA GUIMARAES	474109790150	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT102
51	20957386249	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA	474109790151	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT103
52	1754011284	MARCIA GANCALVES DE OLIVEIRA	474109790152	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT104
53	99726505291	BENEDITA GONCALVES RAULINO	474109790153	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT201
54	2558543237	EZALITA GONCALVES MONTEIRO	474109790154	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT202
55	1153360284	ALCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	474109790155	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT203
56	3788708239	FABIANA PENA DAMASCENO	474109790156	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT204
57	43295622272	AUGUSTO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	474109790157	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT301
58	70201509261	FERNANDO SANCHES VIEIRA	474109790158	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT302
59	262349205	FLORINDA DOS SANTOS PEREIRA	474109790159	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT303
60	67340954287	LOURDINETE LIMA DA SILVA	474109790160	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT304
61	3421339260	LURDES KELLY FERREIRA DA SILVEIRA	474109790161	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT401
62	84554088200	FRANCINARA TAVARES SARAIVA	474109790162	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT402
63	605685266	SUSI LUANE CABRAL NASCIMENTO	474109790163	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT403
64	80459641204	FRANCISCA FRANCIDALVA SANTOS DO NASCIMEN	474109790164	D/09:30h	Via Coletora C BL 09 APT404
65	59085630215	FRANCISCO DA CONCEICAO SILVA	474109790165	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT101
66	86897543268	RODRIGO DOS SANTOS ALMEIDA	474109790166	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT102
65	6902027250	IGOR ANDRADE FERREIRA	474109790167	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT103
68	72799366287	GEOVANI PANTOJA FERREIRA	474109790168	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT104
69	6139791251	GESSICA DE SOUZA PANTOJA	474109790169	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT201
70	85182150210	ALZILENE DA SILVA CAVALCANTE	474109790170	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT202
71	1025581245	GEYZE ANNE CARDOSO DE SOUZA	474109790171	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT203
72	1564511235	GILCILENE CAVALCANTE CARVALHO	474109790172	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT204
73	2562449282	GILMARA LEO BRASIL	474109790173	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT301
74	95622080282	GILSON RODRIGUES DE SOUZA	474109790174	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT302
75	911233300	GIRLANE SILVA TORRES	474109790175	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT303
76	89041127291	ADRIANE DO ROSARIO RODRIGUES	474109790176	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT304
77	76061698291	GLEWTON CORDEIRO DE OLIVEIRA	474109790177	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT401

78	98313126272	MAYARA QUARESMA DA SILVA	474109790178	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT402
79	63857405287	ROBSON FORTUNATO NUNES	474109790179	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT403
80	97558966272	HEIDER PATRICK DE OLIVEIRA CRUZ	474109790180	E/09:30h	Via Local H BL 10 APT404

**RELAÇÃO DA DEMANDA E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO MINHA CASA MINHA
VIDA-MIRACEMA ETAPA I, POR DIAS E HORAS AGENDADOS.**

2º DIA DE VISTORIA - 21/06/2022 - TERÇA-FEIRA HORÁRIO 7:30h					
Nº	NU_CPF	NO_BENEFICIARIO	NU_UNIDADE	ÔNIBUS/HORA	ED_UNIDADE
01	79108652287	SIMONE ATHAYDE GOMES	474109790009	A/07:30h	Via Colet. B CS9
02	85139220210	SELMA DA SILVA VIEIRA	474109790010	A/07:30h	Via Colet. B CS10
03	1016698283	JACKELINE PENA CORDEIRO	474109790011	A/07:30h	Via Colet. B CS11
04	57662738272	ANDREIA CASTELO FERNANDES	474109790012	A/07:30h	Via Colet. B CS12
05	2668061202	IARA VIANA MOURA	474109790013	A/07:30h	Via Colet. B CS13
06	56340990215	LINDALVA PELAES DOS SANTOS	474109790014	A/07:30h	Via Colet. B CS14
07	83017810259	HELOANA FORTUNATO NUNES	474109790181	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT101
08	611967200	KLEITON ALVES DA PAIXAO	474109790182	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT102
09	70026938243	HERALDO BARBOSA DIAS	474109790183	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT103
10	16386060210	JOAO PEDRO DA SILVA	474109790184	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT104
11	34234314234	ARNALDO MACHADO DOS SANTOS	474109790185	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT201
12	6005422200	AERICA DOS SANTOS RODRIGUES	474109790186	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT202
13	77147600282	JANE BARBOSA PAES	474109790187	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT203
14	4375196270	GESSICA SILVA DA COSTA	474109790188	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT204
15	65363353253	IRACILDA DE SOUZA BRITO	474109790189	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT301
16	70049827260	LUIZ DA SILVA CAMOES	474109790190	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT302
17	87928264234	IRENE FERREIRA DOS SANTOS	474109790191	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT303
18	48175501200	MARINEZ DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS	474109790192	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT304
19	2872134204	ISIS AMANDA COELHO NUNES	474109790193	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT401
20	6517817280	LUANA FERREIRA BARRETO	474109790194	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT402
21	59716380259	IVAN PANTOJA LEO	474109790195	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT403

22	32770456253	IVANIA DE SOUZA SORES	474109790196	A/07:30h	Via Coletora C BL 11 APT404
23	1727900260	IVANILDA DA SILVA E SILVA	474109790197	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT101
24	72768274291	FRANCINEIA BRITO FERREIRA	474109790198	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT102
25	70114845239	LELIANE RODRIGUES ALVES	474109790199	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT103
26	48229326215	OZILA SOARES MENDES	474109790200	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT104
27	2653814285	IZABELLY JANDIRA SOARES PANTOJA	474109790201	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT201
28	432399275	JACIELE DE LIMA PINTO	474109790202	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT202
29	70689415249	SANDRA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	474109790203	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT203
30	87272075287	JACIVALDO DE LIMA PINTO	474109790204	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT204
31	81380267234	MARIA EUNICE BARBOSA DIAS	474109790205	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT301
32	22903313253	JOANA RODRIGUES PAIXAO	474109790206	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT302
33	1427972273	JAILZA ALVES FERREIRA	474109790207	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT303
34	90018613268	JAKLINE FIGUEIREDO BRITO	474109790208	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT304
35	2162936267	RENILCE GONCALVES DOS SANTOS	474109790209	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT401
36	1351929275	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS NUNES	474109790210	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT402
37	78123178204	ISIS SUELLEN LIMA DOS REIS CAMORIM	474109790211	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT403
38	2943610224	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	474109790212	B/07:30h	Via Local H BL 12 APT404
39	68735731249	MARIA DE NAZARE DE LIMA DOS SANTOS	474109790213	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT101
40	31629288268	RAIMUNDA IVANEIDE CAVALCANTE LIMA	474109790214	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT102
41	32822910278	MARIA SOUSA RODRIGUES	474109790215	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT103
42	4924378232	JOSIELE DE LIMA PINTO	474109790216	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT104
43	51121298249	RONILDA NUNES DA SILVA	474109790217	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT201
44	20882998234	JOANA DARC BARROS IDALINO	474109790218	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT202
45	1923113364	JOANA DARC DA SILVA SANTOS	474109790219	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT203
46	5805529262	GLEYCIANE FERREIRA DA SILVA	474109790220	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT204
47	1560311240	MARIA DE NAZARE GONCALVES SANCHES	474109790221	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT301
48	3042265218	DAYANE LEO BRASIL	474109790222	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT302
49	5226835256	FERNANDA LOBATO	474109790223	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT303

50	1810848210	JOCICLEIDE DA COSTA FREITAS	474109790224	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT304
51	52677370204	NORMA DE SOUZA PASTANA	474109790225	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT401
52	91925835200	EZEQUIAS RODRIGUES DO AMARAL	474109790226	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT402
53	81354100263	JOELMA PANTOJA DA ROCHA	474109790227	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT403
54	1948183226	JOIANE BISPO DE ALMEIDA	474109790228	C/07:30h	Via Local H BL 13 APT404
55	1917213280	JOISE BISPO DE ALMEIDA	474109790229	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT101
56	16264266	JONANTAN MIRANDA DA COSTA	474109790230	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT102
57	620296224	JONH RAYHO DOS SANTOS DA SILVA	474109790231	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT103
58	9190732200	JORGE ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	474109790232	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT104
59	2689318288	ROSANA DE OLIVEIRA CASTRO	474109790233	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT201
60	97290904249	JOSE GOMES ALVES	474109790234	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT202
61	6028800252	JOSE LUCAS SILVA SILVA	474109790235	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT203
62	95478191272	JOSE MARIA DIAS DE AMORIM	474109790236	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT204
63	3682417265	RAIANE BRITO SOUZA	474109790237	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT301
64	63763966234	VALDECI CARDOSO FERREIRA	474109790238	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT302
65	701834226	JOSI NASCIMENTO RAMOS	474109790239	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT303
66	93087420263	HAYLLAN FABRISSE AMARAL DOS SANTOS	474109790240	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT304
65	60901683272	PAULO EDSON DOS SANTOS PICANCO	474109790241	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT401
68	61673501249	ANTONIO SACRAMENTO DE MELO	474109790242	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT402
69	70020655215	SILVANA LETICIA CARDOSO DUARTE	474109790243	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT403
70	63369850249	JOSIVALDO CABRAL CARDOSO	474109790244	D/07:30h	Via Local I BL 14 APT404
71	53810554200	JUCICLEIA ALVES RAULINO	474109790245	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT101
72	75106370230	JUCICLEIDE VALADARES PENHA	474109790246	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT102
73	34143270234	MARIA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	474109790247	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT103
74	70641506201	JOSE DO SOCORRO DE ANDRADE DAMASCENO	474109790248	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT104
75	1097648206	RAFAELA DOS SANTOS LACERDA	474109790249	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT201
76	74710354200	IRANILDA MENEZES DA SILVA	474109790250	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT202

77	3957085241	RAFAEL SILVA DO AMARAL	474109790251	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT203
78	68735286253	JOSIMAR BRAGA SANTANA	474109790252	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT204
79	94819351249	KEIQUILAN LIMA CORREA	474109790253	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT301
80	72895349215	KELIA MONTEIRO GOMES	474109790254	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT302
81	41597400220	JULIANO DE OLIVEIRA BANDEIRA	474109790255	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT303
82	123014263	GLEICIANE TAVARES BRITO	474109790256	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT304
83	84494417220	MARIA DAS DORES CARVALHO DE JESUS	474109790257	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT401
84	61725315220	EDENILSON CUNHA DA SILVA	474109790258	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT402
85	1042573263	LEANDRO MONTEIRO TAVARES	474109790259	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT403
86	81054033234	VANDA MARIA DA SILVA SANTOS	474109790260	E/07:30h	Via Local H BL 15 APT404

RELAÇÃO DA DEMANDA E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO MINHA CASA MINHA VIDA-MIRACEMA ETAPA I, POR DIAS E HORAS AGENDADOS.

2º DIA DE VISTORIA - 21/06/2022 - TERÇA-FEIRA HORÁRIO 9:30h					
Nº	NU_CPF	NO_BENEFICIARIO	NU_UNIDADE	ÔNIBUS/HORA	ED_UNIDADE
01	81284187268	MARIA IDELI GOMES PANTOJA	474109790261	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT101
02	2981123297	BRUNO LEONARDO FERREIRA TELES	474109790262	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT102
03	72883707200	MARIA CELINA ALMEIDA DE MEDEIROS TELIS	474109790263	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT103
04	34158871204	RAIMUNDA CAMPOS	474109790264	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT104
05	78637236200	LILIANE DOS SANTOS FERREIRA	474109790265	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT201
06	78313953268	MARIA DE NAZARE PEREIRA LOBATO	474109790266	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT202
07	60568640225	LINDOMAR COSTA	474109790267	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT203
08	71538895234	RITANGELA DO SOCORRO DA SILVA BRITO	474109790268	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT204
09		SUENI PANTOJA LIMA	474109790269	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT301
10	62496310200	LOURINALDO COSTA FERREIRA	474109790270	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT302
11	88004104215	ROSIANE MOTA VIANA	474109790271	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT303
12	368126250	NELMA COELHO DOS SANTOS	474109790272	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT304
13	54383161200	IVONEY ALVES DOS SANTOS	474109790273	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT401
14	92597068234	MAURICEIA LOBATO DE ALMEIDA	474109790274	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT402

15	71034684272	ANA MARIA VILHENA COELHO	474109790275	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT403
16	3905182203	LUCILENE CAVALCANTE CARVALHO	474109790276	A/09:30h	Via Local I BL 16 APT404
17	59197900249	MARIA JOANA DOS SANTOS TRINDADE	474109790277	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT101
18	770630235	ADRIANA RAFAELA DA SILVA FURTADO	474109790278	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT102
19	14882191253	LUCILA PANTOJA BRITO	474109790279	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT103
20	3834133388	ALDA GARCIA DOS SANTOS	474109790280	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT104
21	43361188253	NATALICE DE JESUS FORTUNATO NUNES	474109790281	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT201
22	86821547220	VALDIRENE MIRANDA CARDOSO	474109790282	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT202
23	4058168200	MARA DA SILVA PANTOJA	474109790283	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT203
24	66319242	MARA LUCIA TAVARES DOS SANTOS	474109790284	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT204
25	281714207	ANDRESSA DOS SANTOS FARIAS	474109790285	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT301
26	55293026291	MARCELY COELHO SILVA	474109790286	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT302
27	78799856204	ROSA MARIA FIRMINO DE ARAUJO	474109790287	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT303
28	1232182257	MARCILENE CONCEICAO DO CARMO	474109790288	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT304
29	74794531249	MARCINEIDE LOPES	474109790289	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT401
30	43319866249	MIRACELI COSTA DE SOUZA	474109790290	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT402
31	5178054210	MARCUS VINICIUS CORDEIRO SANTANA	474109790291	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT403
32	41559185287	PEDRO PAULO VILHENA SANTANA	474109790292	B/09:30h	Via Local H BL 17 APT404
33	952711206	JESSICA PENHA FERREIRA	474109790293	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT101
34	74731289220	MARIA ANTONIA SOARES DE OLIVEIRA	474109790294	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT102
35	11987723287	MARIA ESTELA BRITO DE OLIVEIRA	474109790295	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT103
36	34183698200	AILTO DA SILVA QUEIROZ	474109790296	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT104
37	2829484223	LILIANE DA CONCEICAO GONCALVES	474109790297	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT201
38	80526543272	ABRAAO MENDES DA SILVA	474109790298	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT202
39	64943402291	MARIA CONCEICAO VILHENA DE VILHENA	474109790299	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT203
40	55374441272	KAMILA OLIVEIRA DA COSTA	474109790300	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT204
41	93191073272	CARLENE MIRANDA DA SILVA	474109790301	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT301

42	64719782272	MARIA CELIA BRITO PENA	474109790302	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT302
43	65619277291	DEBORA BORGES TRINDADE	474109790303	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT303
44	66015626291	LEILA ROCHA VILHENA	474109790304	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT304
45	260726290	MARIA DE FATIMA FERNANDES GOMES	474109790305	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT401
46	14027933249	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA	474109790306	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT402
47	39590100287	CLAUDIO MARCIO DA CRUZ COSTA	474109790307	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT403
48	1943798257	SEBASTIANA KAREN MACHADO MARTEL	474109790308	C/09:30h	Via Local I BL 18 APT404
49	5725879291	VERA LUCIA SILVA SERRA	474109790309	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT101
50	23627468287	RAIMUNDA IRANITA DE SENA	474109790310	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT102
51	34244417249	NAZARE DE SOUZA QUEIROZ	474109790311	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT103
52	80102050287	MARIA DE NAZARE PIMENTEL VIANA	474109790312	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT104
53	22650091215	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	474109790313	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT201
54	1691185256	SARAH KETTLEN MACEDO GUEDES	474109790314	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT202
55	81082851272	MARIA DO SOCORRO BRAGA DIAS	474109790315	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT203
56	22640606204	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DA SILVA	474109790316	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT204
57	38837803249	MARIA DO SOCORRO SANTOS	474109790317	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT301
58	11707240	SUANI MENEZES DOS SANTOS	474109790318	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT302
59	85731196249	OLENDINA CAMPOS DOS SANTOS	474109790319	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT303
60	51361132272	MARIA ERIEDINA DOS SANTOS DUARTE	474109790320	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT304
61	97510394287	ERIKA DA SILVA RODRIGUES	474109790321	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT401
62	2369096225	MARIA ESTER TAVARES DA SILVA	474109790322	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT402
63	81704348234	KATIA CILENE ALVES DOS REIS	474109790323	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT403
64	35848227268	ANTONIO CARLOS CAVALEIRO MOURAO	474109790324	D/09:30h	Via Local H BL 19 APT404
65	59106131204	MARIA DE NAZARE SILVA CAVALCANTE	474109790325	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT101
66	1145286240	RAIMUNDO LOBATO	474109790326	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT102
65	76882730210	MARIA ODETE DO CARMO SILVA	474109790327	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT103
68	71566449200	MARIA JUCICLEIA VILHENA DE VILHENA	474109790328	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT104
69	4618925299	ELZIVALDO DE FREITAS NUNES	474109790329	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT201
70	89395727268	MARIZETE DOS REIS FONSECA	474109790330	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT202

71	4806881333	MARIA MARGARIDA ELIAS FROTA	474109790331	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT203
72	64163563253	MIRACI PIRIS	474109790332	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT204
73	71245618253	RUDINEY ROCHA DE SOUZA	474109790333	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT301
74	79052967253	MARIA REJANE DA SILVA	474109790334	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT302
75	20929625234	ALUIZIO DOS SANTOS MONTEIRO	474109790335	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT303
76	2926433220	BRUNA KELLY COSTA GONZAGA	474109790336	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT304
77	67587925287	MARILEIA DE OLIVEIRA BRITO	474109790337	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT401
78	43357750244	DIONE FARIAS DE AZEVEDO	474109790338	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT402
79	2715685262	ANA CLEIA MARQUES DE SOUZA	474109790339	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT403
80	72794232215	MARILZA ALMEIDA DA SILVA	474109790340	E/09:30h	Via Local I BL 20 APT404

3º DIA DE VISTORIA - 22/06/2022 - QUARTA-FEIRA HORÁRIO 7:30h					
Nº	NU_CPF	NO_BENEFICIARIO	NU_UNIDADE	ÔNIBUS/HORA	ED_UNIDADE
01	37738569204	EDINALDA CARVALHO DE SOUZA	474109790015	A/07:30h	Via Colet. B CS15
02	65198441287	JOSIAS GONCALVES MONTEIRO	474109790016	A/07:30h	Via Colet. B CS16
03	93331711268	ANDREIA BIZERRA CARVALHO	474109790017	A/07:30h	Via Colet. B CS17
04	63206943272	NILCILENE CARDOSO RAMOS	474109790018	A/07:30h	Via Colet. B CS18
05	86169890215	JANE DA SILVA CAMOES	474109790019	A/07:30h	Via Colet. B CS19
06	72890690210	JEOVAM TRINDADE COELHO	474109790020	A/07:30h	Via Colet. B CS20
07	90289340225	MARINETE COELHO DA COSTA	474109790341	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT101
08	2969477254	JACIVANE DE LIMA PINTO	474109790342	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT102
09	41586808249	MARINILZA COELHO DE ANDRADE	474109790343	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT103
10	64239780268	MARISETE SILVA	474109790344	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT104
11	20861915291	SANDRA SOUZA DA SILVA	474109790345	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT201
12	739568213	DARLENE SANTOS DA SILVA	474109790346	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT202
13	53820444220	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	474109790347	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT203
14	68480539291	ALESSANDRA COSTA DOS REIS GAMA	474109790348	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT204
15	70786585234	MAURICIO CESAR BRITO DE OLIVEIRA	474109790349	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT301
16	4662629225	MAURILETE ALMEIDA DO AMARAL	474109790350	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT302

17	3093406242	MAYARA CARLA PESSOA CABRAL	474109790351	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT303
18	3483724265	BRUNA OLIVEIRA DA COSTA	474109790352	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT304
19	92569099287	MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	474109790353	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT401
20	81832834204	MICHAEL CAVALCANTE BRANCH	474109790354	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT402
21	89209397215	MICHEL LACERDA RAMOS	474109790355	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT403
22	1621816206	MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS	474109790356	A/07:30h	Via Local H BL 21 APT404
23	30356784215	MARIA JUCILEIDE LOPES MENDES	474109790357	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT101
24	5088389248	MARIA CLECIANE PAIVA CAMPOS	474109790358	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT102
25	84774894249	ROSINETE BAIA DE MELO	474109790359	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT103
26	2952153213	MARIA ANTONIA DA SILVA E SILVA	474109790360	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT104
27	712152202	NAIARA MACIEL SENA PIRES	474109790361	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT201
28	83860428268	ANDREY TAVARES RAMOS	474109790362	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT202
29	5541680220	NATALIA LETICIA CARDOSO DUARTE	474109790363	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT203
30	40111580200	ALVANETE GOMES DOS SANTOS	474109790364	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT204
31	2728545227	NAYARA MENDES DA COSTA	474109790365	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT301
32	2109845201	ALDALEIA MAGNO CAVALCANTE	474109790366	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT302
33	801574242	NELCY FERREIRA SARGES	474109790367	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT303
34	2391263279	NELICE OLIVEIRA DOS SANTOS	474109790368	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT304
35	163188203	NELIUZA COSTA DA SILVA	474109790369	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT401
36	3884448625	ANA LUCIA NASCIMENTO	474109790370	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT402
37	83485570249	ROSANGELA RODRIGUES SOUSA	474109790371	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT403
38	2332731237	LANA GONCALVES SANCHES	474109790372	B/07:30h	Via Local I BL 22 APT404
39	3057664229	NOEMI CARVALHO DE SOUSA	474109790373	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT101
40	6672582215	RAIMUNDA FARIAS PINTO	474109790374	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT102
41	6005400223	ALCIONE DOS SANTOS RODRIGUES	474109790375	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT103
42	72271728215	SELMA DOS SANTOS LIMA	474109790376	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT104
43	51335980253	ALVANI GOMES DOS SANTOS	474109790377	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT201
44	3479630219	AYLTON VIEIRA SAGE	474109790378	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT202
45	41600266215	ALDENOR FERREIRA DE SOUZA	474109790379	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT203

46	85613550263	DELMA MACHADO PEREIRA	474109790380	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT204
47	205758231	OZIAS RODRIGUES DE SOUZA	474109790381	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT301
48	80877109249	LIENE NUNES SOARES	474109790382	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT302
49	817312218	OZIVALDO PINHEIRO LOPES	474109790383	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT303
50	73405213215	PATRICIA COSTA DOS REIS	474109790384	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT304
51	81865422215	ABEDIAS DA SILVA LOBATO	474109790385	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT401
52	1914217233	CARLA KAROLINNE DOS SANTOS SOEIRO	474109790386	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT402
53	934176248	JOSIANE RAULINO VILHENA	474109790387	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT403
54	69915520204	MARIA ALDEIZA GOMES DOS SANTOS	474109790388	C/07:30h	Via Local H BL 23 APT404
55	55088783272	RAFAEL ALVES DE ALMEIDA	474109790389	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT101
56	87002809253	ORIMAX MONTEIRO CRUZ	474109790390	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT102
57	61180920287	SEBASTIANA VILHENA DOS SANTOS	474109790391	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT103
58	6000355220	ERALDO PEREIRA DA CONCEICAO	474109790392	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT104
59	3539634290	RAILANA DOS SANTOS CRUZ	474109790393	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT201
60	1024927270	ELIS FLAVIA FERNANDES MOURA	474109790394	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT202
61	89414462287	LAYRA DA SILVA CANTUARIO	474109790395	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT203
62	2109434244	LAYRA PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA	474109790396	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT204
63	80200729268	DIEGO MARADONA BRITO MIRA	474109790397	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT301
64	79696686234	EUZENILDA BIZERRA CORDEIRO	474109790398	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT302
65	99765047215	BENEDITO DA CONCEICAO ALMEIDA	474109790399	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT303
66	79874541253	DEIVISON MOURA DA SILVA	474109790400	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT304
65	90138783268	JOSELITA PEREIRA GOMES	474109790401	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT401
68	48160806272	RAIMUNDO MARCIO DE MORAIS BRITO	474109790402	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT402
69	75588218	CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	474109790403	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT403
70	5177505200	RAQUEL FERREIRA MOURAO	474109790404	D/07:30h	Via Local I BL 24 APT404
71	53200403268	PATRICIA DA SILVA	474109790405	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT101
72	77792823253	SELMA BARBOSA CAVALCANTE	474109790406	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT102
73	2714130267	REGIANE DIAS MOURA	474109790407	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT103
74	83017801268	HELOANE FORTUNATO NUNES	474109790408	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT104

75	63042185249	JOANA COSTA DA SILVA	474109790409	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT201
76	2571339257	MARILIA GOMES DE LIMA	474109790410	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT202
77	66390940297	RENISE NUNES AZEVEDO	474109790411	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT203
78	42862124249	LIVRAMENTO DO CARMO CORDEIRO RIBEIRO	474109790412	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT204
79	221084240	BENEDITA GONCALVES SANCHES	474109790413	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT301
80	43291520297	MARIA IVANETE SANTANA DA GAMA	474109790414	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT302
81	92854117204	SEBASTIAO BATISTA MARTEL	474109790415	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT303
82	2560166232	THAIS FERNANDES SANTANA	474109790416	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT304
83	1363022202	RONTEM CLEBER DOS SANTOS LIMA	474109790417	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT401
84	97773670234	ROSA MARIA DA COSTA MORAIS	474109790418	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT402
85	55090141215	IASMIM ANANDA COELHO NUNES	474109790419	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT403
86	2811485201	LUCIRENE ALVES DA SILVA	474109790420	E/07:30h	Via Local H BL 25 APT404

3º DIA DE VISTORIA - 22/06/2022 - QUARTA-FEIRA					
HORÁRIO 9:30h					
Nº	NU_CPF	NO_BENEFICIARIO	NU_UNIDADE	ÔNIBUS/HORA	ED_UNIDADE
01	70523747225	JOAQUIM DOS SANTOS	474109790421	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT101
02	52447979215	EUNICE MACHADO PEREIRA	474109790422	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT102
03	77857801291	ROSEMBERG MARTINS DOS SANTOS	474109790423	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT103
04	52794512234	ROSEMIRA DE OLIVEIRA DUARTE	474109790424	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT104
05	40349268215	CLEIDE DA SILVA DIAS	474109790425	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT201
06	80089313291	ROSICLEIA SILVA DA LUZ	474109790426	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT202
07	66330181268	ANDREA CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES	474109790427	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT203
08	97873764249	UANI MARQUES CORREA	474109790428	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT204
09	56336608204	ROSILDA DE SOUZA	474109790429	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT301
10	98994760210	SALOMAO LOBATO DE ALMEIDA	474109790430	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT302
11	859625206	CRISMARA RAMOS DA SILVA FIGUEIREDO	474109790431	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT303
12	4170048261	ROSINETE LIARTE TENORIO	474109790432	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT304
13	1051599210	SINOELE DOS SANTOS AMARAL	474109790433	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT401

14	888278284	ROSILANE DA ROCHA VILHENA	474109790434	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT402
15	75739585287	ELIZA CARLA DOS SANTOS BAIA	474109790435	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT403
16	6154407203	SANDRA BAIA DE MELO	474109790436	A/09:30h	Via Local I BL 26 APT404
17	22911979249	SILVIA RIBEIRO DE ALMEIDA	474109790437	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT101
18	60239050215	SANDRA HELENA FURTADO LOUREIRO	474109790438	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT102
19	82020337215	SANDRA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	474109790439	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT103
20	16363620287	RAIMUNDA CANDIDA DA SILVA	474109790440	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT104
21	50823655253	MARIZA ALVES MAGALHAES	474109790441	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT201
22	2439681245	SAYONARA GEISI PALHETA DA SILVA	474109790442	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT202
23	1443042285	SEBASTIANA DA COSTA	474109790443	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT203
24	71922113204	ALFREDO GARCIA SENA	474109790444	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT204
25	2641580241	WELLYGTON CEZAR DE OLIVEIRA CARVALHO	474109790445	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT301
26	530319209	MARILEI DA COSTA SOUZA	474109790446	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT302
27	77209036253	JACILENE GONCALVES RAULINO	474109790447	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT303
28	3644060207	CARLOS EDUARDO IDALINO PEREIRA	474109790448	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT304
29	94425019253	ANTONIO LUIZ CARIDADE DA SILVA	474109790449	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT401
30	1097594270	JOCIRENE LIARTE TENORIO	474109790450	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT402
31	73253472272	SHEILA DE CARCIA SANTOS DA SILVA	474109790451	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT403
32	88757498253	SHEILA FORTUNATO NUNES	474109790452	B/09:30h	Via Local H BL 27 APT404
33	68215266215	SIDNEY ALEX BARROS DA SILVA	474109790453	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT101
34	86239325287	WAGNER BRITO MOREIRA	474109790454	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT102
35	59173254215	JOANA DA SILVA CAVALCANTE	474109790455	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT103
36	60356391272	JANDYRA LOBATO DA CRUZ	474109790456	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT104
37	77554205234	SILVINHA CORREA MOREIRA	474109790457	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT201
38	5473377289	ODIELI SANTOS SILVA	474109790458	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT202
39	59587580206	SIMONE RODRIGUES BAIA	474109790459	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT203
40	92304583253	SIMONE SOUZA DA SILVA	474109790460	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT204
41	2840371251	ODILON PATRICK MACEDO GUEDES	474109790461	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT301

42	1911352245	SONIA DOS SANTOS MENDES	474109790462	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT302
43	99353377234	SUANI MARQUES SARGES	474109790463	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT303
44	22642862291	REGINA LUCIA CORDEIRO RAMOS	474109790464	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT304
45	99252643249	SUELLEN PANTOJA LIMA	474109790465	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT401
46	84404493215	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES SOUSA	474109790466	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT402
47	34177051268	CARLOS CABRAL CARDOSO	474109790467	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT403
48	2339401208	TAISE TAINA FERREIRA BAGUNDES	474109790468	C/09:30h	Via Local I BL 28 APT404
49	4039892216	TALIANE RODRIGUES DE SOUZA	474109790469	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT101
50	38839571272	SOCORRO PANTOJA BRITO	474109790470	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT102
51	64427196268	CLARICE MACHADO MARREIROS	474109790471	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT103
52	51787598268	CLAUDETE ROSARIO SANTA ROSA	474109790472	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT104
53	237332256	IVANILDO TEIXEIRA CAVALCANTE	474109790473	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT201
54	51967103291	TENILDO SANTANA VIEIRA	474109790474	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT202
55	69949549272	TEOFILA COSTA DA SILVA	474109790475	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT203
56	3964366250	THAIANE DIAS DUARTE	474109790476	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT204
57	94468982268	CREUZA DOS SANTOS MONTEIRO	474109790477	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT301
58	3203567288	THAIS SANTANA DE MATOS	474109790478	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT302
59	5187369202	THALIO RODRIGUES SOUZA	474109790479	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT303
60	92092667220	FRANSCIDALVA RODRIGUES SOUZA	474109790480	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT304
61	76688062291	CLAUDIA PALMEIRIM LACERDA	474109790481	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT401
62	71723706272	VALDECI SANTOS DOS SANTOS	474109790482	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT402
63	63764075287	VALDEMIR RODRIGUES DE SOUZA	474109790483	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT403
64	80189199253	VALDIR SANCHES RAULINO	474109790484	D/09:30h	Via Local H BL 29 APT404
65	28427637268	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	474109790485	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT101
66	2648682260	ALEX SOEIRO DE LIMA	474109790486	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT102
65	135881250	PAULA EDRIELLE MARQUES DA SILVA	474109790487	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT103
68	9187235234	JOSE MARQUES SARGES	474109790488	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT104
69	58003010268	VANDERLEIA DA SILVA GUEDES	474109790489	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT201
70	3531972200	VANESSA CRISTINA CHAGAS MORAES	474109790490	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT202

71	38860457220	MARIA DO SOCORRO VALENTE PINTO DE ARAUJO	474109790491	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT203
72	70203281217	MARIA DE JESUS DA CRUZ RODRIGUES	474109790492	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT204
73	56804270282	IRACICLEIA SOUZA SOARES SOEIRO	474109790493	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT301
74	43256821200	WANDERDARCIA DA LUZ BRITO	474109790494	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT302
75	86820206291	WELLINGTON FRANCA DE MORAES	474109790495	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT303
76	3589584238	TACIANA KELLY CABRAL CARDOSO	474109790496	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT304
77	666039275	WILLIANA CASSIA NASCIMENTO RAMOS	474109790497	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT401
78	5900307280	YARLA RAYSA DA SILVA SANTOS	474109790498	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT402
79	2960155203	YASMIN DOS SANTOS SOUZA	474109790499	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT403
80	80569145287	ODIELSON FORTUNATO NUNES	474109790500	E/09:30h	Via Local I BL 30 APT404

Escola de Administração Pública**ERRATA DE CONTRATO Nº 0044/2022 - PROCESSO Nº 0034.0279.1873.0023/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

ERRATA

CONTRATO: 0044/2022-EAP

CONTRATADO: **OLAVO MAGALHAES PICANCO JUNIOR.**

PROCESSO Nº: 0034.0279.1873.0023/2022 - EAP

Publicado no DOE de 09 de junho de 2022 Nº 7686.

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.957,18 (Oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.952,43 (Nove Mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Macapá, 15 de junho de 2022.
ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente/EAP

HASH: 2022-0615-0009-2321

PROC. Nº 0034.0279.1873.0031/2022 - EAP CONTRATO Nº 0052/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0052/2022

OBJETO: Contratação do senhor **DENIS ALBUQUERQUE SANTAREM**, CPF nº 596.705.682-34, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Palestra: "RELAÇÕES INTERPESSOAIS", para atender a demanda dos candidatos classificados no Concurso Público para o CARGO DE PÉRITO MÉDICO-LEGISTA no Edital 001/2017-GRUPO POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA - PCA, DE 14 DE JULHO DE 2017- SEAD/GEA, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0031/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o "caput" do art. 25, c/c art. 13, VI ambos da lei nº 8.666, de 21/06/1993, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 - CPL/EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **DENIS ALBUQUERQUE SANTAREM.**VALOR DO CONTRATO: **90,00 (Noventa reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Palestra, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA**,
Diretor Presidente da EAP,Contratado: **DENIS ALBUQUERQUE SANTAREM.**Macapá, 15 de junho de 2022.
ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0615-0009-2328

PROC. Nº 0034.0279.1873.0029/2022 - EAP CONTRATO Nº 0049/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0049/2022

OBJETO: Contratação do senhor **JOSE AMARILDO NUNES MAGALHAES**, CPF nº 146.242.572-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "CRIMINALÍSTICA APLICADA A MEDICINA LEGAL", para atender a demanda do Programa de Formação para os candidatos classificados no Concurso Público para o CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA no Edital 001/2017-GRUPO POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA - PCA, DE 14 DE JULHO DE 2017- SEAD/GEA, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0029/2022 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c

Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **JOSE AMARILDO NUNES MAGALHAES.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 9.578,11 (Nove Mil, quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA.**
Diretora Presidente da EAP

Contratado: **JOSE AMARILDO NUNES MAGALHAES.**

Macapá, 14 de junho de 2022.
ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0615-0009-2265

PROCESSO Nº 0034.0279.1873.0027/2022 CONTRATO Nº 0050/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0050/2022

OBJETO: Contratação do senhor **JOAO CARRERA BAHIA**, CPF nº 428.636.192-68, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "SEXOLOGIA FORENSE", para atender a demanda do Programa de Formação para os candidatos classificados no Concurso Público para o CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA no Edital 001/2017–GRUPO POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA - PCA, DE 14 DE JULHO DE 2017– SEAD/GEA, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0027/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **JOAO CARRERA BAHIA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 8.957,18 (Oito Mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA.**
Diretora Presidente da EAP

Contratado: **JOAO CARRERA BAHIA.**

Macapá, 14 de junho de 2022.
ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0615-0009-2262

**PROCESSO Nº 0034.0279.1873.0032/2022- EAP
CONTRATO Nº 0051/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0051/2022

OBJETO: Contratação do senhor **VINICIUS MENDONCA CARVALHO**, CPF nº 697.295.731-15, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Palestra: "LEI SECA", para atender a demanda do Programa de Formação para os candidatos classificados no Concurso Público para o CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA no Edital 001/2017–GRUPO POLÍCIA TÉCNICO-CIENTIFICA - PCA, DE 14 DE JULHO DE 2017– SEAD/GEA, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0032/2022- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **VINICIUS MENDONCA CARVALHO.**

VALOR DO CONTRATO: **2.358,23 (Dois mil trezentos e cinquenta e oito reais vinte e três centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Palestra, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA.**
Diretora Presidente da EAP

Contratado: **VINICIUS MENDONCA CARVALHO.**

Macapá, 14 de junho de 2022.
ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0615-0009-2270

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DO ACORDO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 001/2021-UEAP

EXTRATO DO ACORDO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 001/2021-UEAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP E **TUXTU SERVIÇOS, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Estágio de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008, constitui ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o provimento de campo de Estágios para Estudantes com matrícula e frequência regular em cursos ofertados pela Universidade do Estado do Amapá devidamente atestados pelas referidas instituições, conforme determina a Lei Federal n.º 11.788/2008. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:** O Termo de Concessão de Estágio não Obrigatório deve observar às seguintes finalidades do Estágio: I – O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. II – O estágio visa ao aprendizado de competências

próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. III – O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. IV – Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. V – Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. VI – As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso. VII – O estágio, em qualquer hipótese não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:** O prazo de duração deste convênio é de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo esse prazo se prorrogado por sucessivos período até o limite de 60 (sessenta) meses, obedecidas as formalidades legais, interesse das partes e mediante a emissão de **TERMO ADITIVO**, entretanto, poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO:** A **TUXTU** efetuará importância em valor a título de bolsa-auxílio a ser depositado em conta bancária do Estagiário mensalmente e auxílio-transporte mensal. **CLÁUSULA NONA – DO SEGURO:** A **TUXTU** obriga-se a contratar e custear, direta ou indiretamente, seguro de acidentes pessoais, em favor do Estudante, que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0615-0009-2351

EXTRATO DO ACORDO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 002/2020-UEAP

EXTRATO DO ACORDO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 002/2020-UEAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP E **SAMBAZON DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Estágio de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008, constitui ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto

o provimento de campo de Estágios para Estudantes com matrícula e frequência regular em cursos ofertados pela Universidade do Estado do Amapá devidamente atestados pelas referidas instituições, conforme determina a Lei Federal nº. 11.788/2008. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:** O Termo de Concessão de Estágio não Obrigatório deve observar às seguintes finalidades do Estágio: I – O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. II – O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. III – O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. IV – Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. V – Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. VI – As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso. VII – O estágio, em qualquer hipótese não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:** O prazo de duração deste convênio é de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo esse prazo se prorrogado por sucessivos período até o limite de 60 (sessenta) meses, obedecidas as formalidades legais, interesse das partes e mediante a emissão de **TERMO ADITIVO**, entretanto, poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO:** A **SAMBAZON** efetuará importância em valor a título de bolsa-auxílio a ser depositado em conta bancária do Estagiário mensalmente e auxílio-transporte mensal. **CLÁUSULA NONA – DO SEGURO:** A **SAMBAZON** obriga-se a contratar e custear, direta ou indiretamente, seguro de acidentes pessoais, em favor do Estudante, que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0615-0009-2355

EXTRATO DO ACORDO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 002/2021-UEAP

EXTRATO DO ACORDO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 002/2021-UEAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP E **BUNGE ALIMENTOS S. A. E.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O Estágio de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008, constitui ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o provimento de campo de Estágios para Estudantes com matrícula e frequência regular em cursos ofertados pela Universidade do Estado do Amapá devidamente atestados pelas referidas instituições, conforme determina a Lei Federal nº. 11.788/2008. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:** O Termo de Concessão de Estágio não Obrigatório deve observar às seguintes finalidades do Estágio: I – O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. II – O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. III – O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. IV – Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. V – Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. VI – As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso. VII – O estágio, em qualquer hipótese não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:** O prazo de duração deste convênio é de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo esse prazo se prorrogado por sucessivos período até o limite de 60 (sessenta) meses, obedecidas as formalidades legais, interesse das partes e mediante a emissão de **TERMO ADITIVO**, entretanto, poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO:** A **BUNGE ALIMENTOS S. A. E** efetuará importância em valor a título de bolsa-auxílio a ser depositado em conta bancária do Estagiário mensalmente e auxílio-transporte mensal. **CLÁUSULA NONA – DO SEGURO:** A **BUNGE ALIMENTOS S. A. E** obriga-se a contratar e custear, direta ou indiretamente, seguro de acidentes pessoais, em favor do Estudante, que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0615-0009-2353

EXTRATO DO ACORDO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 004/2021-UEAP

EXTRATO DO ACORDO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO Nº 004/2021-UEAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP E **A3DATA CONSULTORA LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Estágio de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008, constitui ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o provimento de campo de Estágios para Estudantes com matrícula e frequência regular em cursos ofertados pela Universidade do Estado do Amapá devidamente atestados pelas referidas instituições, conforme determina a Lei Federal n.º 11.788/2008. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:** O Termo de Concessão de Estágio não Obrigatório deve observar às seguintes finalidades do Estágio: I – O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. II – O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. III – O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. IV – Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. V – Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. VI – As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso. VII – O estágio, em qualquer hipótese não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:** O prazo de duração deste convênio é de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo esse prazo se prorrogado por sucessivos período até o limite de 60 (sessenta) meses, obedecidas as formalidades legais, interesse das partes e mediante a emissão de **TERMO ADITIVO**, entretanto, poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUXÍLIO FINANCEIRO:** A **A3DATA CONSULTORA LTDA** efetuará importância em valor a título de bolsa-auxílio a ser depositado em conta bancária do Estagiário

mensalmente e auxílio-transporte mensal. **CLÁUSULA NONA – DO SEGURO:** A **A3DATA CONSULTORA LTDA** obriga-se a contratar e custear, direta ou indiretamente, seguro de acidentes pessoais, em favor do Estudante, que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá – UEAP

HASH: 2022-0615-0009-2352

Agência Amapá

PORTARIA Nº 066/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0338.1114.0043/2022 -SEPRO/AGEAMAPA.

Considerando que o Distrito Industrial de Macapá foi criado há mais de 40 anos, através do Decreto n. 091, de 30 de outubro de 1981;

Considerando que esta Agência tem papel institucional definido pela Lei n. 1908, de 01 de julho de 2015 e, que uma de suas atribuições estabelecida pelo Decreto n. 4407, de 12 de dezembro de 2016, que aprovou o estatuto desta Autarquia, e de disciplinar o uso do Distrito Industrial, conforme art. 27, incisos VI e VII;

Considerando a finalidade a que se destinam os lotes que compõem o Distrito Industrial e que aqueles que não cumprem as condições resolutivas impostas na concessão são passíveis de reversão ao patrimônio do Governo do Estado do Amapá, conforme dispõe o art. 37, § 3º da Lei Estadual n. 0110, de 15 de janeiro de 2018;

Considerando o levantamento realizado no Distrito Industrial em 2018;

Considerando que em outubro de 2021 foi iniciado processo de atualização cadastral dos lotes que compõem o referido Distrito e que após notificação para entrega de documentos muitos concessionários/proprietários de lotes não apresentaram a documentação solicitada;

Considerando que as Portarias nº 005 e 036/2022 – Agência Amapá tiveram prazo expirado em função do não atendimento de algumas empresas na apresentação de documentos requeridos,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Diretoria de Atração de Investimentos/

DAI a finalização da reiteração das Notificações e outros procedimentos, visando concluir a atualização cadastral dos lotes do Distrito Industrial - até o dia 08 de Julho de 2022;

Art. 2º - Determinar a publicação da relação de lotes/ocupantes, no Diário Oficial do Estado, cujas empresas não atenderam as notificações para entrega de documentos – até o dia 22 de julho de 2022;

Art. 3º - Determinar instauração de processos para reversão de lotes não edificadas e/ou abandonados, conforme determina a legislação, especialmente a Instrução Normativa nº 01/2019 – Agência Amapá e Lei Estadual n. 110/2018, observando os trâmites administrativos – até o dia 22 de setembro de 2022;

Art. 4º - Fica definido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação de relatório e providências adotadas no âmbito desta administração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 15 de junho de 2022.
JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2333

PORTARIA Nº 067/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0581.1114.0004/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável por Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 4278, e;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do mesmo decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO**, no exercício do Cargo Coordenadora Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional/DDSR, 30 (Trinta) dias de Férias. O gozo dar-se-á do dia 04 de julho a 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 15 de junho de 2022.
JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2345

PORTARIA Nº 068/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0581.1114.0004/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DANIELA PINHEIRO DA PAIXÃO UCHÔA** – Coordenadora Executiva de Políticas Públicas e Assessoria às Micro e Pequenas Empresas/DAMPE, matrícula nº 0975062-2-01, para responder acumulativamente pela Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional/DDSR, na ausência da titular **ELEN FERNANDA CHAVES PINHEIRO** matrícula nº 0063355-0-03, que estará em usufruto de férias regulamentares, no período de 04/07 a 03/08/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 15 de junho de 2022.
JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0615-0009-2343

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA

Na Portaria nº 120/2022-NGP/SVS, de 24/05/2022, Publicada em 09/06/2022, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.686, página 31, com circulação em 09/06/2022.

Onde se lê: período de 06/06 à 17/06/2022

Leia-se: período de 13/06 à 24/06/2022

HASH: 2022-0615-0009-2300

Macapá-AP, 14 de junho de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0615-0009-2302

PORTARIA Nº 124/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. nº 28/2022-UCDTV/NVA/DEVS/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Admilson Santos Amoras, Tereza Cristina de Souza Monteiro e José Carlos Barbosa da Silva Junior**- da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Pedra Branca, no período de 08/06 à 09/06/2022, onde será realizada a apresentação dos novos Apoiadores Municipais de Malária ao município e supervisionar o programa municipal de controle de vetores, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Junho de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0615-0009-2286

PORTARIA Nº 127/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. nº 41/2022-UDT/NVE/DEVS/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **João Farias da Trindade** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Pedra Branca do Amapará, no período de 10/06 à 11/06/2022, para realizar visita de monitoramento e programação de Ação de Varredura Vacinal no município, para contenção de casos de sarampo, com o objetivo de melhoras/alcançar a Meta 22, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 10 de Junho de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

PORTARIA Nº 131/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no memo. nº 58/2022-NALDNC/DEVL-LACEN/SVS/AP.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Natália de Moraes Castelo** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Rio de Janeiro, no período de 19/06 à 25/06/2022, com a finalidade de obter treinamento na técnica de RT-PCR em amostras de polpas de açaí. A capacitação será realizada pelos técnicos do Laboratório de Biologia Molecular e Doenças Endêmicas/ Fiocruz/ Rio de Janeiro, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0615-0009-2289

PORTARIA Nº 132/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no memo. nº 113/2022-DEVL/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Márcia Socorro Pereira Cavalcante** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para a cidade de Goiânia-GO, no período de 15/06 à 18/06/2022, a servidora foi selecionada pelo Conselho Regional de Biomedicina-CRBM pelos relevantes trabalhos prestados no âmbito da Biomedicina e irá representar a Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial-DEVL/LACEN-AP/SVS no evento de Homenagem que ocorrerá durante o XVII Congresso Brasileiro de Biomedicina, V Congresso Internacional de Biomedicina e I Congresso Brasileiro Biomedicina Estética e no dia anterior ao congresso está agendada uma visita técnica ao Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros – LACEN-GO, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 14 de Junho de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0615-0009-2287

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE.

EMPRESA: **MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI**
CNPJ: 14.309.387/0001-77

PROCESSO: 300203081012.22

RESP. LEGAL: **WANDERSON ALVES MOURÃO SOARES**

RESP. TÉCNICO: **WANDERSON ALVES MOURÃO SOARES**

VALIDADE: 14/06/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, concede a Renovação de Licença Sanitária Nº 08.10.12.22, para a atividade de comércio diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante. Localizado: Av: Professora Cora de Carvalho, N: 1100, CENTRO, Macapá-AP. CEP: 68.900-040.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 2532 – SVS/GEA

HASH: 2022-0615-0009-2330

Amapá Previdência**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 143 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0375P - DIBEF/AMPREV, de 24/05/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **NILO EDUARDO MARTINS VENTURA MAGALHÃES**; Matrícula: 0105904101; Cargo: Auditor Fiscal Agropecuário/Engenharia Agrônômica; CPF nº 342.131.472-15; Data do Óbito: 13/05/2022; Lotação: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 13/05/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ÉRIKA FÁBIO DE SOUSA SOBRINHO VENTURA MAGALHÃES	Cônjuge	Vitalício	50%
EDUARDO KENZO SOBRINHO MAGALHÃES	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, § 1º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 13 de Junho de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0615-0009-2277

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 148 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por **CLAUDIONOR COSTA E SILVA**, conforme consta no Processo nº 2022.07.0323P-DIBEF/AMPREV, de 12/05/2022, e,

Considerando ainda que o valor da pensão por morte já vinha sendo pago as beneficiárias **EDILMA ABREU MONTEIRO** e **LORENA DA COSTA WANZELLER E SILVA**, conforme os autos do processo nº 2022.07.0154P;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 091 de 12 de Abri de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.649 de 14 de Abril de 2022 – Quinta-feira, e, ato contínuo;

Art. 2º Conceder a pensão por morte na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **CLAUDIONOR COSTA E SILVA** –
Matrícula: 0033448-0-01; Cargo Efetivo: Auxiliar Administrativo; CPF
nº 092.683.672-20; Data do Óbito: 09/06/2021; Lotação: Secretária
de Estado de Mobilização Social.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 03/03/2022.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
EDILMA ABREU MONTEIRO	Companheiro(a)	Vitalício	33,33%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 21/03/2022.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
LORENA DA COSTA WANZELLER E SILVA	Filho(a)	Temporário	33,33%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 09/05/2022.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
NATHALIA DANTAS PIMENTELE SILVA	Filho(a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 13 de junho de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0615-0009-2276

PORTARIA Nº 150/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018;

Considerando que será dado início a instalação física do novo data Center e tendo em vista que este requer um prazo considerável por se tratar de um procedimento detalhado e que exige a devida perícia do setor técnico;

Considerando a necessidade de efetuar as configurações lógicas e de migração dos atuais servidores para a nova

infraestrutura do servidor instalado no datacenter;

Considerando o teor do ofício interno nº 130204.00771557.0192/2022 – DINFO/AMPREV, relatando que a referida implementação terá início no dia 15 de junho de 2022 e tem previsão de encerramento somente no dia 17 de junho as 17 horas;

Considerando ainda que a ausência dos serviços de tecnologia da informação impacta na impossibilidade de acesso aos sistemas gerenciadores de documentos e tramitação de processos no âmbito da Amapá Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente laboral do dia 15 de junho de 2022, se encerrará, impreterivelmente, às 15 horas;

Art. 2º. Fica estabelecido como ponto facultativo o expediente referente ao dia 17 de junho de 2022;

Art. 3º. Ficam garantidos, de acordo com a necessidade dos Órgãos Colegiados da Amapá Previdência, o provimento, sem interrupções, de infraestrutura necessária para as reuniões realizadas virtualmente, através das plataformas online utilizadas no âmbito da Amapá Previdência.

Macapá 15 de junho de 2022
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente

HASH: 2022-0615-0009-2338

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 076/2022 – JUCAP DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, casada, RG 378854 – SSP/AP, CPF 167.302.162-04, com formação acadêmica Bacharel em Administração, pós graduada em Comércio Exterior,

residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1339-D, Bairro Jesus de Nazaré, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de **CERTIDÃO DE ÓBITO**, emitido pela GUIANA FRANCESA, pertencente ao Sr. **Gael Olivier Jean Claude Boulais**, do Idioma FRANCÊS a ser traduzido para o idioma nacional Brasileiro (PORTUGUÊS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0615-0009-2324

PORTARIA Nº 077/2022 – JUCAP DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **IZABELA MARIA DO SOCORRO FERNANDES E FERNANDEZ SALAZAR**, brasileira, casada, RG 378854 – SSP/AP, CPF 167.302.162-04, com formação acadêmica Bacharel em Administração, pós graduada em Comércio Exterior, residente e domiciliada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1339-D, Bairro Jesus de Nazaré, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de **CERTIDÃO DE DIVÓRCIO**, emitido pela GUIANA FRANCESA, pertencente aos Srs. **Dyane Gibson Barros e Frantz Sparce**, do Idioma FRANCÊS a ser traduzido para o idioma nacional Brasileiro (PORTUGUÊS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0615-0009-2325

PORTARIA Nº 078/2022 – JUCAP DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **JANAINA PACHECO DA COSTA**, brasileira, solteira, RG 133184-AP, CPF nº 743.043.802-49, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliada na Rua Pretores, nº 1475, bairro Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento **EXTRAIT D'ACTE DE NAISSANCE**, emitido pelo Tribunal de Justiça de BREST, pertence ao Sr. **Hervé Maurice BREDON**, do idioma Frances, a ser traduzido para o idioma nacional Brasileiro (Português).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0615-0009-2326

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002543/2020, AUTUADA: **ELDORADO COMERCIO DE GAS LTDA - EPP - CNPJ: 19.062.555/0001-96, DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 15.749,51 (quinze mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, em razão da infringência aos Art. 6º, I; 8º; 18, § 6º, II e III; 20 caput e 39, VIII todos do CDC e art. 12, IX, “a”, “b”, e “d” com atenuantes do art. 25, II e III do decreto 2.181 de 20/03/1997.

Macapá/AP, 24 de maio de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-0615-0009-2297

EXTRATO DE DECISÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002436/2020, AUTUADA: **NUCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - EPP - CNPJ: 01.694.855/0001-22, DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 11.799,27 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**, em razão da infringência a Portaria 036/2017 PROCON/AP; aos Art. 1º, I, § 7º, da Lei Federal 9.870/1999; artigo 6º, inciso III e IV; artigo 39, inciso I e V, artigo 51, inciso IV; artigo 56, inciso I, - todos CDC; e Art.12, inciso VI do Decreto Federal nº 2.181/97.

Macapá/AP, 26 de maio de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-0615-0009-2288

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao FA Nº 16.001.001.21-0001943, AUTUADA: **MERCADO PAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 10.573.521/0001-91), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 15.916,86 (quinze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)** em razão da infringência aos artigos 6º, III; IV e 30 e 35 do CDC c/c 12, II e XI; 13, I, IV, VI considerando as circunstâncias atenuantes do 25, II e agravante do 26, IV do decreto 2.181/97

Macapá/AP, 31 de maio de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-0615-0009-2257

PORTARIA Nº 021/2022 – PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA

DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2022 - PROCON-AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor **JONATHAN MARREIRO FEITOSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Atendente/PROCON, Código: FGI-2, Matrícula nº 0969794-2-01, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao Exercício 2021.

Art.2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2022.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 30 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-0615-0009-2315

PORTARIA Nº 022/2022 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER à servidora **DARLANY FREITAS SOUSA**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Pessoal/DAA, FGS-1, matrícula 0972080-4-01,30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2021, serão usufruídas no período de 11 de julho a 10 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-0615-0009-2327

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DA REUNIÃO 438 CONSAD

ATA DA 438ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, CNPJ Nº 05.976.311/0001-04 E NIRE Nº 01630000005-1, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2022.

Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da Presidência da CAESA, sito à Av. Ernestino Borges, nº 222, Bairro Julião Ramos, em Macapá, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CONSAD/CAESA, sob a presidência do conselheiro Valdinei Santana Amanajás, com a participação dos conselheiros: Aldrin Nunes Torrinha, Carlos Luiz Pereira Marques e Regiane Parnow Ennes, membros efetivos do Colegiado, Sr. Luiz José dos Santos Monteiro – Diretor Comercial e de Negócios/CAESA, Sr. Paulo Roberto Gomes de Barros – Diretor Administrativo e Financeiro/CAESA e Sr. José Mota Dias, Assessor dos Conselhos, para analisar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Item Um: Reajuste de cargos comissionados, CONSAD e CONFIS, no percentual definido pela Lei Estadual nº 2.678/2022; Item Dois: Equiparação do valor de diária ao do GEA, nos termos do Decreto 1.450/2022; Item Três: Concessão de vale alimentação para cargos comissionados e Conselhos (Lei 2.679/2022); Item Quatro: Proposta de Indenização aos Acionistas Minoritários em razão da cisão da CAESA, conforme autorização de criação da IDEAS; Item Cinco: Proposta de REFIS as prefeituras municipais, em razão do débito de contas de água e esgoto; e Item Seis: O que ocorrer. Após iniciar seu pronunciamento cumprimentando a todos os presentes e agradecendo a participação dos mesmos, o Presidente Valdinei constatou a existência de

quorum e declarou aberta a reunião, colocando o Item Um: Reajuste de cargos comissionados, CONSAD e CONFIS, no percentual definido pela Lei Estadual nº 2.678/2022 - Explicou que esse reajuste é relativamente com baixo impacto, onde o estudo feito e culminou com a lei estadual que reajustou linearmente 10% (dez por cento) para todos os cargos efetivos e comissionados. Na sequência o item foi aprovado por unanimidade. Foi colocado em pauta o Item Dois: Equiparação do valor de diária ao do GEA, nos termos do Decreto 1.450/2022 – O presidente disse que esse item de equiparação do valor de diária ao GEA nossa equipe não teve a oportunidade de mensurar o impacto, portanto propôs sua retirada e todos os conselheiros concordaram com sua retirada da pauta. Foi colocado em pauta o Item Três: Concessão de vale alimentação para cargos comissionados e Conselhos (Lei 2.679/2022) – O presidente colocou em votação e o item foi aprovado por unanimidade. Seguindo a ordem, foi colocado em pauta o Item Quatro: Proposta de Indenização aos Acionistas Minoritários em razão da cisão da CAESA, conforme autorização de criação da IDEAS – Após explicações do presidente, explicações e demonstrações do Diretor Luiz Monteiro do estudo da proposta de indenização aos acionistas minoritários, todos votaram favorável ao item quatro e item cinco. Então o presidente declarou que por unanimidade que o CONSAD aprova a proposta de indenização dos acionistas minoritários no valor e percentual constante no documento, na planilha do imobilizado técnico datado de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.359.040,82 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos) que representa o percentual de 1% (hum por cento) do imobilizado técnico da CAESA, proporcional ao número de ações de cada acionista minoritário. E também aprova a proposta de refis as prefeituras municipais do estado do Amapá em razão do débito de contas de água e esgoto, apresentado na planilha de débitos do acumulado até 31 de dezembro de 2021, excluindo do montante de Total de R\$ 55.725.337,32 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) o valores referentes a Multa R\$ 565.632,18 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) mais Juros R\$ 26.931.724,20 (vinte e seis milhões, novecentos e trinta e um reais, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) restando de Principal R\$ 28.227.980,93 (Vinte e oito milhões, duzentos e vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos), ficando apenas o valor principal para negociação. Seguindo a ordem, foi colocado o último item da pauta Item Seis: O que ocorrer – O conselheiro Aldrin fez duas sugestões. Então o presidente Valdinei determinou que se façam os procedimentos como está nessa gravação. Defere-se os dois pedidos do conselheiro Aldrin e a secretaria encaminha ao acionista majoritário para que se realize o mais rápido possível uma Assembleia Geral da proposta de indenização dos acionistas minoritários conforme definido e deliberado e aprovado pelo CONSAD e sobre autorização de Reajuste de cargos comissionados, e subsídios da DIRETORIA

EXECUTIVA, no percentual definido pela Lei Estadual nº 2.678/2022, conforme deliberado pelo Conselho de Administração. Não havendo nada mais a deliberar e após as considerações finais, o Presidente deu por encerrada a Reunião Ordinária, e solicitou que fosse lavrada a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada por todos os membros participantes, e também por mim, José Mota Dias, Assessor dos Conselhos da CAESA. Macapá, 20 de abril de 2022.

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Presidente do CONSAD/CAESA
JOSÉ MOTA DIAS
Assessor dos Conselhos/CAESA

HASH: 2022-0610-0009-1907

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N. 005/2022-CAESA

A Diretoria da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Pregoeira, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos pela Procuradoria Jurídica – CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna – AUDIN/CAESA que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolvem ratificar a ADJUDICAÇÃO pela Pregoeira e **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 005/2022 – DIROP/NULIC/CAESA**, Licitação n. 934250, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.2637.0005/2021 GERSET – CAESA, objetivando Contratação de empresa

para prestação de serviços visando: ELABORAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS–PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL–PCMSO, LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO–LTCAT, PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO–PPP, REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, AVALIAÇÕES E/OU CONSULTAS MÉDICAS para os servidores da CAESA da capital e municípios do interior do estado do Amapá, conforme Termo de referência – Anexo I do edital, sendo O OBJETO do certame adjudicado para a seguinte empresa **BOREAL SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI EPP**, CNPJ n. 04.414.837/0001-38, no valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)**, de acordo com os requisitos editalícios.

Macapá/AP, 10 de JUNHO de 2022.
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor Presidente

PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS
Diretor Administrativo e Financeiro

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor Comercial e de Negócios
MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER
Diretora Técnica

JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO
Diretor Operacional

HASH: 2022-0613-0009-2034

PUBLICIDADE

**Doe sangue.
Doe vida.**





Ministério Público

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nos prédios próprios, cedidos ou alugados ao Ministério Público do Estado do Amapá nos municípios do Macapá e Santana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 005/2019/MP-AP

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº. 020/2019/MP-AP, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001245/2022-07/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **N J S MACHADO ME**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$ 861.243,81 (oitocentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).**

NOTA DE EMPENHO nº 0319/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 11/07/2022 e término em 11/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

ASSINATURA: assinam, pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Nilson Jorge da Silva Machado**.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0615-0009-2299

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2018/MP-AP

OBJETO DO ACORDO: Garantir ao MP-AP acesso ao banco de dados da CDL/Macapá, através de aplicativo

Web (site, sistema de transferência de arquivos por SFTP ou similar), pelo qual poderão ser realizadas consultas no referido sistema.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2018-MP/AP, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

Processo Nº. 20.06.0000.1213/2022-95

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: Câmara dos Dirigentes Lojistas de Macapá.

VALOR: Sem previsão de transferência de valores entre os partícipes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/06/2022 e término em 26/06/2023.

DATA ASSINATURA: 02/06/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. **Ivana Lúcia Franco Cei**, Procuradora-Geral de Justiça; e, pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Macapá, o Sr. **Marcio André Sampaio Góes**, Diretor Presidente.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0615-0009-2298

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 033/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 15/06/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0002.0000872/2022-57-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.** CNPJ 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com o Curso “CAPACITAÇÃO DE LÍDERES E GESTORES COM USO DE TÉCNICAS MODERNAS DE LIDERANÇA E FERRAMENTA DE COACHING”, na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de 21 a 23/06/2022.

Valor Total : **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epígrafe, tendo em vista que o referido Curso tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pela empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, conforme descrito nos autos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 395/2022-/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0615-0009-2354

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, PE Nº 058/2021-TJAP

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006–GAB/PGJ, tendo em vista a vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0000.0003245/2022-36, resolve AUTORIZAR a despesa relativa à adesão como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 007/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 058/2021, com a devida anuência do órgão gerenciador-Tribunal de Justiça do Estado do

Amapá, e da empresa fornecedora, para fins de aquisição de serviços de telefonia, conforme abaixo:

Empresa fornecedora: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62			
Lote/descrição	Quat.	Val. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1- Pacote de Serviços Empresarial (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 10.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia de dados de 20GB. Sem fornecimento de aparelho.			
	200	6,97	1.394,00

Macapá-AP, 15 de junho de 2022.

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0615-0009-2346

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, PE Nº 042/2021-SEDU/ES

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006–GAB/PGJ, tendo em vista a vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0001.0002069/2022-54, resolve AUTORIZAR a despesa relativa à adesão como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 019/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2021, com a devida anuência do órgão gerenciador Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo e da empresa fornecedora, para fins de aquisição de câmeras de vídeo, conforme abaixo:

Empresa Fornecedora: WP COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 30.393.954/0001-72			
Lote/descrição	Quat.	Val. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1- Webcam LOGITECH. Modelo C505.			
	42	293,00	12.306,00
Lote/descrição	Quat.	Val. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2- Headset LOGITECH Modelo H390			
	58	194,00	11.252,00

Valor total Global: R\$ 23.558,00

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0615-0009-2348

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, PE 017/2021-MPAP

Reequilíbrio Econômico financeiro solicitado pela empresa **M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - ME**. Processo

nº 20.06.0000.0001949/2022-11/MPAP.

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **G R LOBATO-ME**, CNPJ: 31.734.960/0001-09, referente ao item 13 registrado na Ata de Registro de Preços nº 030/2021, oriunda do PE nº 017/2021, Processo nº 0003568/2021, em razão do elevado aumento dos custos do objeto, causado em decorrência da Pandemia do Covid-19;

Com fundamento o disposto no artigo 65, I, "d, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 13, § 3º, do Ato Normativo nº 001/2006-MPEA, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante no subitem 4.7 da CLÁUSULA IV da Ata de RP nº 030/2021, após a devida negociação com a empresa interessada, FICA modificado, a partir de 15/06/2022, o valor unitário registrado para o item 13, nos termos abaixo:

Item/descrição	Val. Unit. Inicial	Val Unit. c/ reequilíbrio
13. FRIGOBAR, Marca: ONSUL, CRC12.	1.133,33	1.373,75

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo o valor readequado para o quantitativo do saldo remanescente do supramencionado item.

Macapá-AP, 15/06/2022.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
SECRETÁRIO GERAL/MPAP

HASH: 2022-0615-0009-2320

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CPL/GMC/PMT

NOTA DE ESCLARECIMENTO

AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CPL/
GMC/PMT

Comunicamos aos potenciais interessados em participar da Concorrência 003/2022 – CPL/CGM/PMT, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.

Que por equívoco cometido por parte desta CPL, a data da Licitação que consta em alguns Editais retirados é de 26/06/2022, porém, a data correta conforme consta em todos os avisos publicados é o dia 23/06/2022

Tartarugalzinho-AP, 14 de junho de 2022.
Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT

HASH: 2022-0615-0009-2279

Publicações Diversas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022-CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022-CDSA;
DISPENSA LICITATÓRIA Nº015/2022-CPL/CDSA;
PROCESSO Nº 039/2022-CDSA

DAS PARTES:Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: **BSC-I CONSULTORIA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO MARÍTIMA LTDA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL:Lei 13.303/16e alterações posteriores, Dispensa Licitatória nº 015/2022-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 039/2022-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:Execução dos serviços de revisão, atualização, aprovação e homologação do Estudo de Avaliação de Riscos do Porto Organizado de Santana, administrado pela Companhia Docas de Santana – CDSA.

CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO E DOPAGAMENTO: O preço global dos serviços objeto deste contrato, já incluídos todos os seus custos, será de **R\$ 30.410,00 (trinta mil quatrocentos e dez reais)** a ser pago em 02 (duas) parcelas.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão na rubrica 02.05.03 - Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO:Este contrato temvigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA-Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Cláudio José Costa de Lima (BSC-I CONSULTORIA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO MARÍTIMA LTDA).**

Data da Assinatura:01 de junho de 2022.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente – CDSA

HASH: 2022-0609-0009-1790

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARCELO HENRIQUE DE SOUSA Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, Licença de Operação para atividade de Agrosilvipastoril na propriedade **FAZENDA ASA BRANCA**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0615-0009-2283

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLAUDIA BALDO ZANCANARO Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, Licença de Operação para atividade de Agrosilvipastoril na propriedade **RETIRO BALDO**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0615-0009-2282

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CICERO JOSÉ DE LIMA Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto Grande - SEMMA, Licença de Operação para atividade de Agrosilvipastoril na propriedade **SITIO POÇO DE JACÓ**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0615-0009-2281

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CICERO JOSÉ DE LIMA Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto Grande - SEMMA, Licença de Operação para atividade de Agrosilvipastoril na propriedade **SITIO SÃO JOSÉ**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0615-0009-2284

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-STTRANS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022-STTRANS

SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITOS DE SANTANA- STTRANS, torna público o adiamento da sessão pública. Abertura das propostas para o dia 28/06/2022 a partir das 08h30min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 28/06/2022 às 10h no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº 942789.

Macapá, 14 de junho de 2022.
José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro

HASH: 2022-0615-0009-2280

PUBLICIDADE



#JunhoVermelho
#DoeSangueDoeVida



Cód. verificador: 97671480. Cód. CRC: 72D7B72
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 15/06/2022 22:41, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

